



ISA CAPITAL DO BRASIL S.A.

Demonstrações Contábeis Intermediárias
30 de setembro de 2017

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações Contábeis Intermediárias

30 de setembro de 2017

Índice

Balancos Patrimoniais	3
Demonstração dos Resultados	5
Demonstração dos Resultados Abrangentes	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias	11

ISA Capital do Brasil S.A.

Balancos Patrimoniais

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais – R\$)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		30/09/2017	31/12/2016	30/09/2017	31/12/2016
Ativo					
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	6	-	54.712	10.693	59.236
Aplicações financeiras	7	-	17.153	629.035	353.291
Contas a receber (ativo de concessão)	8	-	-	1.935.546	1.221.016
Estoques		-	-	43.892	37.723
Empréstimos e valores a receber	11 e 32	-	103.154	-	103.154
Dividendos provisionados a receber		-	49.964	-	-
Tributos e contribuições a compensar	10	35.595	5.000	176.327	13.563
Imposto de renda e contribuição social diferidos	30.b	107.433	-	107.433	-
Cauções e depósitos vinculados	12	-	4.539	-	4.539
Despesas pagas antecipadamente		-	-	13.850	10.303
Créditos com controladas		-	-	18.953	18.041
Outros		3.727	7.317	50.401	51.310
		146.755	241.839	2.986.130	1.872.176
Não circulante					
Caixa restrito		-	-	32.879	12.002
Contas a receber (ativo de concessão)	8	-	-	11.395.225	10.225.808
Valores a receber - Secretaria da Fazenda	9	-	-	1.276.251	1.150.358
Tributos e contribuições a compensar	10	5.296	33.221	5.296	33.221
Cauções e depósitos vinculados	12	-	-	64.169	70.175
Estoques		-	-	22.992	32.512
Outros		-	-	1.522	1.540
		5.296	33.221	12.798.334	11.525.616
Investimentos	13	4.016.870	3.749.823	1.846.953	1.826.930
Imobilizado	14	47	18	23.203	25.475
Intangível	15	59	77	36.624	153.502
		4.016.976	3.749.918	1.906.780	2.005.907
		4.022.272	3.783.139	14.705.114	13.531.523
Total do ativo		4.169.027	4.024.978	17.691.244	15.403.699

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

	Notas	Controladora		Consolidado	
		30/09/2017	31/12/2016	30/09/2017	31/12/2016
Passivo					
Circulante					
Empréstimos e financiamentos	16	-	222.541	261.483	294.220
Debêntures	17	-	-	207.382	192.368
Fornecedores		161	758	49.625	42.210
Tributos e encargos sociais a recolher	18	162.627	842	399.014	30.895
Impostos parcelados - Lei nº 11.941	19	-	-	75.396	17.540
Encargos regulatórios a recolher	21	-	-	25.369	12.751
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar		-	-	2.539	89.982
Provisões	22	-	-	41.625	33.610
Valores a pagar – ajuste de preço de leilão	5	-	438.677	-	438.677
Valores a pagar – Funcesp	23	-	-	4.468	5.495
Outros		-	-	77.419	53.047
		162.788	662.818	1.144.320	1.210.795
Não circulante					
Empréstimos e financiamentos	16	-	-	687.836	432.472
Debêntures	17	-	-	614.467	313.931
Impostos parcelados - Lei nº 11.941	19	-	-	-	119.857
PIS e COFINS diferidos	20	-	-	1.164.306	989.445
Imposto de renda e contribuição social diferidos	30.b	-	-	2.500.801	2.106.603
Encargos regulatórios a recolher	21	-	-	39.573	32.509
Provisões	22	-	-	129.764	153.035
Obrigações especiais reversão / amortização	24	-	-	24.053	24.053
Outros		-	-	5.235	-
		-	-	5.166.035	4.171.905
Patrimônio líquido					
Capital social	25.a	840.378	840.378	840.378	840.378
Reservas de capital	25.c	711.923	711.923	711.923	711.923
Ágio na transação de capital	25.d	44.391	43.783	44.391	43.783
Reservas de lucro	25.e	1.766.076	1.766.076	1.766.076	1.766.076
Lucros Acumulados		643.471	-	643.471	-
		4.006.239	3.362.160	4.006.239	3.362.160
Participação de acionistas não controladores					
		-	-	7.374.650	6.658.839
Total do patrimônio líquido					
		4.006.239	3.362.160	11.380.889	10.020.999
Total do passivo e do patrimônio líquido					
		4.169.027	4.024.978	17.691.244	15.403.699

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.**Demonstração dos Resultados - Controladora**

Períodos trimestrais e semestrais findos em 30 de setembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais - R\$)

	Notas	Controladora			
		Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
		30/09/2017	30/09/2016	30/09/2017	30/09/2016
Receita operacional líquida	26	-	-	-	-
Custo dos serviços de construção, operação e manutenção	27	-	-	-	-
Lucro bruto		-	-	-	-
(Despesas) receitas operacionais					
Gerais e administrativas	27	(843)	(842)	(3.172)	(3.458)
Outras despesas (receitas) operacionais, líquidas	28	-	-	280.600	-
Resultado de equivalência patrimonial	13.c	160.989	1.674.683	322.729	1.748.563
		160.146	1.673.841	600.157	1.745.105
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		160.146	1.673.841	600.157	1.745.105
Despesas financeiras	29	(2.905)	(7.658)	(62.880)	(47.581)
Receitas financeiras	29	914	2.600	137.483	45.973
Resultado financeiro		(1.991)	(5.058)	74.603	(1.608)
Lucro Operacional		158.155	1.668.783	674.760	1.743.497
Resultado líquido de alienação de ações		113	13.701	236	15.070
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		158.268	1.682.484	674.996	1.758.567
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	30.a	-	(1.779)	-	(2.369)
Diferido	30.b	107.433	(179)	15.734	(424)
		107.433	(1.958)	15.734	(2.793)
Lucro líquido do período		265.701	1.680.526	690.730	1.755.774
Atribuível aos:					
Acionistas não controladores		-	-	-	-
Lucro líquido do período alocado aos acionistas controladores		265.701	1.680.526	690.730	1.755.774
Lucro básico e diluído por ação		0,22267	1,40838	0,57887	1,47144
Quantidade média de ações no período		1.193.231.598	1.193.231.598	1.193.231.598	1.193.231.598

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstração dos Resultados - Consolidado

Períodos trimestrais e semestrais findos em 30 de setembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais - R\$)

	Notas	Consolidado			
		Trimestre findo em		Período de nove meses findo em	
		30/09/2017	30/09/2016	30/09/2017	30/09/2016
Receita operacional líquida	26	744.092	6.734.919	2.170.262	7.291.409
Custo dos serviços de construção, operação e manutenção	27	(143.862)	(134.585)	(421.307)	(350.518)
Lucro bruto		600.230	6.600.334	1.748.955	6.940.891
(Despesas) receitas operacionais					
Gerais e administrativas	27	(27.420)	(39.877)	(89.566)	(107.960)
Outras despesas (receitas) operacionais, líquidas	28	(1.734)	(190)	277.386	(1.068)
Resultado de equivalência patrimonial	13.c	45.858	193.318	11.412	239.363
		16.704	153.251	199.232	130.335
Lucro antes das receitas e despesas financeiras e dos impostos sobre o lucro		616.934	6.753.585	1.948.187	7.071.226
Despesas financeiras	29	(55.316)	(54.630)	(196.559)	(189.011)
Receitas financeiras	29	75.179	24.198	237.311	107.974
Resultado financeiro		19.863	(30.432)	40.752	(81.037)
Lucro Operacional		636.797	6.723.153	1.988.939	6.990.189
Resultado líquido de alienação de ações		113	13.701	236	15.070
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		636.910	6.736.854	1.989.175	7.005.259
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	30.a	(151.351)	(13.523)	(198.583)	(62.110)
Diferido	30.b	73.456	(2.181.188)	(308.011)	2.193.540
		(77.895)	(2.194.711)	(506.594)	2.255.650
Lucro líquido do período		559.015	4.542.143	1.482.581	4.749.609
Atribuível aos:					
Acionistas não controladores		293.315	2.861.617	791.851	2.993.835
Lucro líquido do período alocado aos acionistas controladores		265.700	1.680.526	690.730	1.755.774

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstração dos Resultados Abrangentes

Períodos trimestrais e semestrais findos em 30 de setembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais - R\$)

	Controladora			
	Trimestre findo em:		Período de nove meses findo em:	
	30/09/2017	30/09/2016	30/09/2017	30/09/2016
Lucro líquido do período	265.701	1.680.526	690.730	1.755.774
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente do período	265.701	1.680.526	690.730	1.755.774
Acionistas controladores	265.701	1.680.526	690.730	1.755.774
Acionistas não controladores	-	-	-	-
	Consolidado			
	Trimestre findo em:		Período de nove meses findo em:	
	30/09/2017	30/09/2016	30/09/2017	30/09/2016
Lucro líquido do período	559.015	4.542.143	1.482.581	4.749.609
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Resultado abrangente do período	559.015	4.542.143	1.482.581	4.749.609
Acionistas controladores	265.701	1.680.526	690.730	1.755.774
Acionistas não controladores	293.315	2.861.617	791.851	2.993.835

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Períodos findos em 30 de setembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais - R\$)

	Notas	Reserva de lucros						Lucros acumulados	Total do patrimônio líquido	Participação dos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido consolidado
		Capital Social	Reserva de capital	Ágio na transação de capital	Reserva legal	Retenção de lucros	Reserva especial de lucros a realizar				
Saldos em 31 de dezembro de 2015		840.378	791.092	(5.679)	5.881	128.488	-	-	1.760.160	3.492.580	5.252.740
Lucro líquido do período		-	-	-	-	-	1.755.774	1.755.774	2.993.835	4.749.609	
Resgates Ações Preferenciais	25.c	-	(79.169)	-	-	-	-	(79.169)	-	(79.169)	
Dividendos fixos cumulativos pagos no semestre		-	-	-	-	-	(66.493)	(66.493)	-	(66.493)	
Dividendos distribuídos na Controlada		-	-	-	-	-	-	-	(69.339)	(69.339)	
Ganho de investimento na controlada		-	-	(797)	-	-	-	(797)	-	(797)	
Aumento de capital na controlada		-	-	-	-	-	-	-	99.058	99.058	
Aumento de percentual de participação de minoritários		-	-	-	-	-	-	-	11.892	11.892	
Participação de acionistas não controladores sobre os fundos de investimento		-	-	-	-	-	-	-	(33.241)	(33.241)	
Saldos em 30 de setembro de 2016		840.378	711.923	(6.476)	5.881	128.488	-	1.689.281	3.369.475	6.494.785	9.864.260
Saldos em 31 de dezembro de 2016		840.378	711.923	43.783	5.881	205.507	1.554.688	-	3.362.160	6.658.839	10.020.999
Lucro líquido do período		-	-	-	-	-	690.730	690.730	791.851	1.482.581	
Dividendos fixos cumulativos pagos no semestre	25.b	-	-	-	-	-	(47.322)	(47.322)	(86.570)	(133.892)	
Dividendos prescritos na controlada		-	-	-	-	-	-	-	56	56	
Juros sobre Capital Próprio prescrito na controlada		-	-	-	-	-	63	63	430	493	
Aumento de percentual de participação de minoritários		-	-	-	-	-	-	-	8.864	8.864	
Participação de acionistas não controladores sobre os fundos de investimento		-	-	-	-	-	-	-	1.788	1.788	
Diminuição do investimento na controlada		-	-	608	-	-	-	608	(608)	-	
Saldos em 30 de setembro de 2017		840.378	711.923	44.391	5.881	205.507	1.554.688	643.471	4.006.239	7.374.650	11.380.889

(*) Do montante de R\$629.035 mencionado na nota explicativa 7, à título de Fundos de investimentos, a importância de R\$1.788 corresponde à participação das empresas controlada em conjunto IE Madeira e IE Garanhuns.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa

Períodos findos em 30 de setembro de 2017 e de 2016

(Em milhares de reais - R\$)

Notas	Controladora		Consolidado	
	30/09/2017	30/09/2016	30/09/2017	30/09/2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do período	690.730	1.755.774	1.482.581	4.749.609
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado (utilizado) nas atividades operacionais				
Atualização Contas a receber Lei 12.783- SE	-	-	-	(7.111.714)
Depreciação e amortização	27	23	7.298	6.695
Imposto de renda e contribuição social diferidos	(107.433)	424	216.312	2.193.540
PIS e COFINS diferidos	20	-	104.585	816.163
Demandas judiciais	22.a	-	(37.655)	(49.326)
Valor residual de ativo imobilizado baixado	-	-	44	4.447
Benefício fiscal - ágio incorporado	-	-	28	24
Amortização de ativo de concessão na aquisição de controlada	-	-	1.870	1.868
Realização da perda em controlada em conjunto (nota 29)	-	-	(1.655)	(1.714)
Resultado de aquisição de controle	-	-	(4.190)	-
Resultado líquido de Alienação de Ações	-	(797)	-	(797)
Ganho de investimento na controlada	-	-	-	-
Venda de Imobilizado	-	-	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	13.c	(323.159)	(11842)	(239.363)
Juros, variações monetárias e cambiais sobre ativos e passivos	-	(2.369)	100.042	130.007
		257.792	7.927	1.857.418
				499.439
(Aumento) diminuição em ativos				
Caixa Restrito	-	-	(4.836)	(817)
Contas a receber (ativo de concessão)	-	-	(1.348.492)	(225.198)
Estoques	-	-	3.351	1.024
Valores a receber – Secretaria da Fazenda	(438.677)	-	(438.677)	(125.154)
Tributos e contribuições a compensar	(300)	2.584	(130.183)	(49.003)
Cauções e depósitos vinculados	4.539	5.438	12.951	5.365
Despesas pagas antecipadamente	-	-	(3.547)	(3.574)
	-	-	(3.126)	-
Outros	3.589	31	948	5.901
		(430.849)	8.053	(1.911.611)
				(391.456)
Aumento (diminuição) em passivos				
Fornecedores	(597)	(251)	6.356	(818)
Tributos e encargos sociais a recolher	161.785	(784)	367.342	51.666
Impostos parcelados – Lei nº 11.941	-	-	(67.713)	(12.568)
Encargos regulatórios a recolher	-	-	18.078	(7.187)
Provisões	-	-	7.953	9.409
Valores a pagar – Funesp	-	-	(1.027)	(58)
Outros	-	-	(10.423)	(9.885)
		161.188	320.566	30.559
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		(11.869)	266.373	138.542

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

	Notas	Controladora		Consolidado	
		30/09/2017	30/09/2016	30/09/2017	30/09/2016
Fluxo de caixa das atividades de investimentos					
Resgates (aplicações) financeiras líquidas (nota 7)		17.153	2.830	(257.905)	(127.497)
Transação com acionistas não controladores na controlada		-	-	(16.053)	(33.241)
Imobilizado	14	(34)	-	(566)	(5.085)
Intangível	15	-	-	(1.089)	(3)
Venda de Ações Preferenciais (nota 13.c)		8.517	16.592	8.517	16.592
Investimento		(910)	-	(68.762)	(1.564)
Caixa adquirido em combinação de negócio		-	-	479	-
Dividendos recebidos		98.469	40.977	-	69.027
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos		123.803	60.399	(335.379)	(81.771)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento					
Adições e Empréstimos e Debêntures	16 e 17	-	-	594.500	148.930
Recebimento (pagamento) de empréstimos	11	103.154	84.748	(22.739)	84.748
Pagamentos de empréstimos e debêntures (principal)	16 e 17	(220.120)	-	(263.921)	(43.556)
Pagamentos de empréstimos (juros)	16 e 17	(2.421)	(10.236)	(66.823)	(86.343)
Resgates de ações preferenciais		-	(79.169)	-	(79.169)
Integralização de capital na controladora		-	(3.331)	-	94.042
Dividendos fixos cumulativos	25.b	-	-	-	-
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos		(47.259)	(66.493)	(220.536)	(176.192)
Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos		(166.646)	(74.481)	20.481	(57.540)
Aumento (diminuição) líquido em caixa e equivalentes de caixa		(54.712)	863	(48.525)	(769)
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		-	19.777	10.711	24.280
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		54.712	18.914	59.236	25.049
Variação em caixa e equivalentes de caixa		(54.712)	863	(48.525)	(769)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis Intermediárias

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1. Contexto Operacional

1.1. Objeto Social

A ISA Capital do Brasil S.A. (“ISA Capital” ou “Companhia”) é uma companhia *holding* nacional, de direito privado, constituída sob a forma de sociedade limitada em 28 de abril de 2006 e transformada em sociedade anônima em 19 de setembro de 2006. Posteriormente, em 04 de janeiro de 2007, obteve junto à CVM - Comissão de Valores Mobiliários o registro de companhia aberta e permaneceu nessa condição até 27 de maio de 2010, quando cancelou o registro por decisão dos acionistas da Companhia.

A Companhia é controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P (“ISA ou Controladora”) e tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades ou em outros empreendimentos, na qualidade de sócia ou acionista, parceria em “*joint ventures*”, associação em consórcio ou qualquer outra forma de colaboração empresarial.

Desde 26 de julho de 2006, a ISA Capital é a Controladora da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“Controlada” ou “CTEEP”), data em que ocorreu a liquidação financeira do leilão público de alienação das ações do bloco de controle da CTEEP, promovido pelo Governo de São Paulo, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA em 28 de junho de 2006.

Em janeiro de 2017 a Companhia alienou 38.400 ações preferenciais ao preço médio de R\$64,61 por ação e em setembro de 2017 alienou 92.100 ações preferenciais ao preço médio de R\$68,44 por ação.

Em 30 de setembro de 2017, a Companhia possui o total de 59.183.740 ações, sendo 57.714.208 ações ordinárias, equivalentes a 89,50% do capital votante e 1.377.432 ações preferenciais, perfazendo 35,87% do capital total da CTEEP (57.714.208 ações ordinárias e 1.507.932 ações preferenciais em 31 de dezembro de 2016).

Em 25 de maio de 2017 a ISA Capital passou a ser investidora da ISA Investimentos e Participações do Brasil S.A. (“ISA Investimentos”) detendo 700.000 ações ordinárias equivalentes a 0,1% do capital total. A ISA é a controladora com 695.000.000 ações ordinárias.

A ISA Investimentos é uma companhia *holding* nacional, de direito privado, constituída em 10 de janeiro de 2017 com a finalidade de adquirir as ações da TAESA alienadas pelos Fundos de Investimentos Coliseu e Taurus.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

1.2. Concessões

A Controlada CTEEP possui o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

Controlada Direta	Contrato	Part (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Revisão Tarifária Periódica		Índice de correção	Receita Anual Permitida - RAP	
					Prazo	Próxima		R\$ mil	Mês Base
CTEEP (*)	059/2001		30	31.12.42	5 anos	2018	IPCA	2.536.919	06/16
Controladas Indiretas									
Serra do Japi	026/2009	100	30	18.11.39	5 anos	2020	IPCA	34.590	06/17
Pinheiros	015/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	34.363	06/17
Serra do Japi (*)	143/2001	100	30	20.12.31	n/a	n/a	IGPM	21.026	06/17
IEMG	004/2007	100	30	23.04.37	5 anos	2017	IPCA	17.229	06/17
Evrecy	020/2008	100	30	17.07.25	4 anos	2017	IGPM	12.837	06/17
Pinheiros	012/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	10.911	06/17
Pinheiros	021/2011	100	30	09.12.41	5 anos	2017	IPCA	5.293	06/17
Pinheiros	018/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	5.823	06/17
IENNE (**)	001/2008	100	30	16.03.38	5 anos	2018	IPCA	42.908	06/17
Itaúnas	018/2017	100	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	47.200	Rap ofertada
IE Tibagi	026/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	18.371	Rap ofertada
IE Itaquerê	027/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	46.183	Rap ofertada
IE Itapura	042/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	10.729	Rap ofertada
IE Aguapeí	046/2017	100	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	53.678	Rap ofertada
Controladas em conjunto									
IE Madeira	013/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	276.527	06/16
IE Madeira (***)	015/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	IPCA	238.991	06/16
IE Garanhuns	022/2011	51	30	09.12.41	5 anos	2017	IPCA	81.551	06/16
IENNE (**)	001/2008	25	30	16.03.38	5 anos	2018	IPCA	42.908	06/16
IE Sul	016/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	12.301	06/16
IE Sul	013/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	IPCA	5.860	06/16
Paraguaçu	003/2017	50	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	106.613	Rap ofertada
Aimorés	004/2017	50	30	10.02.47	5 anos	2022	IPCA	71.425	Rap ofertada
ERB1	022/2017	50	30	11.08.47	5 anos	2023	IPCA	267.317	Rap ofertada

(*) RAP referente aos ativos do SE: R\$1.552.426 base 06/2017.

(**) A Companhia adquiriu a participação detida por outros sócios (75%) e passou a ser detentora de 100% do patrimônio líquido da IENNE (nota 13).

(***) Em maio de 2014, as instalações do contrato de concessão 015/2009 da controlada em conjunto IE Madeira foram concluídas e entregues para testes ao Operador Nacional do Sistema Elétrico- ONS. Em junho de 2014, considerando a existência de restrições sistêmicas e de terceiros, o ONS emitiu o Termo de Liberação Parcial – TLP para operação comercial provisória. Atualmente, as instalações encontram-se em operação com testes pendentes de conclusão, que não interferem na sua capacidade de transmitir energia, mas que apresentam limitação em alguns tipos de configuração mantendo aplicação do fator redutor equivalente a 10% da receita associada ao contrato.

Todos os contratos de concessão acima preveem o direito de indenização sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. Para os contratos com revisão tarifária periódica é previsto o direito à remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Lei nº 12.783/2013

No dia 12 de setembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória 579/2012 (MP 579) que regulamentou a prorrogação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, outorgadas antes da publicação da Lei nº 8.987, de 1995, e alcançadas pela Lei nº 9.074 de 1995. Em 14 de setembro de 2012, foi publicado o Decreto 7.805 que regulamentou a MP 579.

De acordo com a MP 579, as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, vencidas ou vincendas nos 60 meses subsequentes à publicação da referida MP, tinham a opção de ter o vencimento antecipado para dezembro de 2012, com prorrogação, a critério do Poder Concedente uma única vez pelo prazo de até 30 anos, entretanto, para a atividade de transmissão, a prorrogação dependeria da aceitação expressa, dentre outras, das seguintes principais condições: i) receita fixada conforme critérios estabelecidos pela ANEEL; ii) valores estabelecidos pela indenização dos ativos; e iii) submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela ANEEL.

Em 1 de novembro de 2012, o Ministério de Minas e Energia (MME), publicou a Portaria Interministerial nº 580, na qual foram definidos os valores da indenização atribuível à CTEEP, para as instalações energizadas a partir de 1 de junho de 2000 (NI), no valor de R\$2.891.291 referente ao contrato de concessão nº 059/2001 (único contrato alcançado pela referida MP) e a Portaria Interministerial nº 579, na qual ficou definido o novo valor da RAP a partir de 1 de janeiro de 2013.

Em 29 de novembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória nº 591 (MP 591) que alterou a MP 579 de maneira a autorizar o Poder Concedente a pagar o valor relativo aos ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000 (SE). As MP's 579 e 591 foram convertidas em Lei nº 12.783/2013, em janeiro de 2013.

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 3 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001.

Em 4 de dezembro de 2012, foi assinado aditivo ao contrato de concessão nº 059/2001, com opção de recebimento da indenização, referente aos ativos do NI, sendo 50% à vista e 50% em parcelas, liquidadas durante o exercício de 2015, remanescendo discussões quanto à forma de atualização (nota 8).

A Controlada CTEEP protocolou, em 13 de agosto de 2014, o laudo de avaliação independente referente aos ativos do SE, que totalizou R\$5.186.018, equivalente aos investimentos pelo Valor Novo de Reposição (VNR) e ajustado pela depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2012. Na 47ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL, realizada em 15 de dezembro de 2015, foi homologado o valor desses ativos em R\$3.896.328, sendo objeto do Despacho nº 4036/2015, publicado no Diário Oficial da União no dia 21 de dezembro de 2015. Com o objetivo de reformar a decisão da Diretoria da ANEEL, foi protocolado pela CTEEP em 30 de dezembro de 2015, pedido para que aquela Agência reconsidere o valor desses ativos, e como continuidade desse processo, foi emitido Despacho nº 1.484 em 30 de maio de 2017, que reconhece como valor dos ativos o valor total de R\$ 4.094.440, data base 31 de dezembro de 2012. O complemento do valor reconhecido pela ANEEL foi registrado contabilmente durante o segundo trimestre de 2017 no ativo financeiro (nota 8).

Em 20 de abril de 2016, foi emitida a Portaria nº 120 do MME que determinou que os valores homologados pela ANEEL através do Despacho nº 4036/2015, relativos às instalações do SE, passem a compor a Base de Remuneração Regulatória das concessionárias de transmissão de energia elétrica a partir do processo tarifário de 2017, pelo prazo estimado de oito anos.

Em 06 de outubro de 2016, foi emitida Nota Técnica nº 336/2016 da ANEEL que apresenta proposta de regulamentação quanto ao previsto na Portaria nº 120 do MME e foi submetida à Audiência Pública com início em 21 de fevereiro de 2017 através da resolução Normativa nº 672. Com o resultado da referida Audiência Pública foi emitida a Nota Técnica nº 23/2017. As Notas Técnicas regulamentam a metodologia de cálculo do custo de capital e do cálculo da RAP a ser adicionado referente o valor das instalações do SE e determina valores e prazos de pagamento por concessionárias, conforme mencionado na nota 8 (d).

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Conforme divulgado em fato relevante de 11 de abril de 2017, foi expedida decisão judicial liminar referente ação movida por três associações empresariais, que determina em caráter provisório a exclusão da parcela de “remuneração”, prevista no artigo 15, parágrafo 2º, da Lei nº 12.783/13 e consequente recálculo das Receitas Anuais Permitidas (RAPs) pela ANEEL. Em cumprimento da referida decisão liminar, a ANEEL por meio de Nota Técnica nº 170/17, apresenta novo cálculo excluindo dos valores da RAP, ciclo 2017/2018, os valores referentes ao custo de capital (nota 8). A Companhia, pautada na opinião de assessores jurídicos, entende que esta é uma decisão provisória e que o direito da Companhia de receber os devidos valores referentes aos ativos do RBSE está assegurado pela Lei, de forma que nenhum ajuste ao valor registrado contabilmente em 30 de setembro de 2017 necessita ser considerado.

Transferência das Demais Instalações de Transmissão

A ANEEL, em Reunião Pública Ordinária da Diretoria realizada em 23 de junho de 2015, aprovou a abertura de audiência pública para o período de 29 de junho a 31 de agosto de 2015, com vistas a colher subsídios e informações adicionais para análise da proposta de transferência das chamadas Demais Instalações de Transmissão (“DIT”) das transmissoras de energia elétrica para as distribuidoras, nos termos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015 (Processo Administrativo nº 48500.004452/2014-60). As DIT se caracterizam por instalações com tensão de operação inferior a 230 Kv e, conforme parágrafo 46 da referida Nota Técnica, a transferência proposta contempla parte dessas instalações, que caso venha a ocorrer, ensejará o pagamento de indenização às transmissoras afetadas.

Em agosto de 2015, a Controlada CTEEP apresentou suas contribuições à Audiência Pública, juntamente com pareceres jurídico, técnico e econômico-financeiro, contestando os fundamentos da Nota Técnica da ANEEL nº 32/2015, bem como apontando consequências da eventual transferência de parte de suas DIT e definição dos critérios a serem considerados para preservação do equilíbrio econômico-financeiro de sua concessão, incluindo revisão do critério de cálculo da indenização.

Recebidas as contribuições dos agentes em 07 de dezembro de 2015, foi emitido o Parecer nº 786/2015/PF-ANEEL/PGF/AGU, do Procurador-Geral Substituto da ANEEL, que questiona a competência da ANEEL para promover a transferência compulsória das DIT das transmissoras às distribuidoras e sugere maior aprofundamento das áreas técnicas sobre o eventual comprometimento do equilíbrio econômico financeiro que esta medida poderia causar sobre a receita das concessionárias de transmissão.

Face às contribuições recebidas ao constante do Parecer nº 786/2015/PF-ANEEL/PGF/AGU, em 26 de abril de 2016 a Diretoria da ANEEL determinou a abertura de segunda-fase da Audiência Pública, com período de contribuições de 28 de abril a 27 de julho de 2016. Nessa segunda fase o escopo de transferência foi delimitado apenas às DIT de uso exclusivo das distribuidoras, porém ainda de forma compulsória.

No prazo determinado pela ANEEL, a Controlada CTEEP apresentou suas contribuições, juntamente com pareceres jurídico, técnico e econômico-financeiro, em que foram apresentados os seguintes argumentos em especial: (i) necessidade de manutenção do equilíbrio econômico do contrato de concessão da transmissora; (ii) a eventual transferência destas instalações deve ser consensual e não compulsória, mediante o estabelecimento de “regulação por incentivo”; (iii) preservar nas transmissoras os ativos que tenham função sistêmica, evitando assim, no futuro, uma possível volta ao tema, considerando a possibilidade de transferência de DIT com função de otimização eletro-energética.

Em 13 de fevereiro de 2017, foi publicada pela ANEEL a Resolução Normativa nº 758/2017, com o resultado final da Audiência Pública nº 041/2015, a qual estabeleceu as condições gerais para incorporação das Demais Instalações de Transmissão – DIT pelas distribuidoras, assim como listou em seu anexo as instalações atualmente sob concessão das transmissoras que atendem aos critérios e serão incorporadas pelas distribuidoras na primeira revisão tarifária ordinária subsequente a 1 de janeiro de 2019.

Conforme a Nota Técnica nº170/2016 da ANEEL, foram consideradas para fins de transferência as instalações não abrangidas pela portaria MME nº 120/2016 e de uso exclusivo das distribuidoras, excluindo-se as DIT compartilhadas, de uso de centrais geradoras ou de consumidores livres ou as localizadas em subestações de Rede

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Básica de Fronteira. A RAP ciclo 2016/2017 dessas instalações é da ordem de R\$6,0 milhões, tendo como valor indenizável estimado nos termos da Nota Técnica de aproximadamente R\$12,0 milhões. A eventual perda de receita com a transferência destas DIT será equivalente ao custo marginal de operação e manutenção, que será determinado pela ANEEL a partir da revisão tarifária.

Em 23 de fevereiro de 2017, a CTEEP protocolou pedido de reconsideração, questionando as instalações relacionadas no anexo da Resolução Normativa, uma vez que as mesmas não atenderiam aos critérios definidos para transferência das DIT. O recurso está pendente de análise pela ANEEL.

Após análise do recurso interposto em 22 de agosto de 2017, foi publicada Resolução Normativa nº 781/2017 que excluiu do mencionado anexo as instalações sob a concessão da CTEEP. Em que pese a revisão promovida pela ANEEL, por um equívoco, duas instalações sob a concessão da CTEEP ainda constaram do anexo da referida Resolução.

Diante de tal fato, em setembro de 2017, a CTEEP protocolou nova manifestação que aguarda análise da ANEEL. A administração da Companhia não espera incorrer em perdas significativas relacionadas a essas discussões.

Leilão nº 008/2011 - ANEEL

Em 10 de junho de 2011, o consórcio Extremoz, constituído por CTEEP (51%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf (49%), arrematou, em sessão pública realizada na B3 S.A., o lote A do leilão ANEEL nº 001/2011, composto pelas LT Ceará-Mirim - João Câmara II, em 500 kV com 64 km; LT Ceará-Mirim - Campina Grande III, em 500 kV com 201 km; LT Ceará-Mirim - Extremoz II, em 230 kV com 26 km; LT Campina Grande III - Campina Grande II, com 8,5 km; SE João Câmara II 500 kV, SE Campina Grande III 500/230 kV e SE Ceará-Mirim 500/230 kV. Em 7 de julho do mesmo ano foi constituída a Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A., observando as mesmas participações, com o objetivo de explorar o serviço concedido.

A Extremoz formalizou junto a ANEEL em 20 de março de 2015, a intenção da CTEEP de retirar-se do consórcio. Conforme Resolução Autorizativa nº 5.218 de 20 de maio de 2015, a ANEEL anuiu a transferência do controle societário estabelecendo o prazo para implementação da operação em 120 dias a contar da data de publicação da resolução. Em 10 de dezembro de 2015 foi obtida a aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE. Em 06 de dezembro de 2016 foi obtida aprovação da ANEEL, restando pendente autorização do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - DEST.

2. Apresentação das demonstrações contábeis intermediárias

2.1. Bases de elaboração e apresentação

As informações contábeis intermediárias individuais, identificadas como “Controladora” e as informações contábeis intermediárias consolidadas, identificadas como “Consolidado”, estão sendo apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional *IAS 34 - Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board - IASB*, assim como, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), que estão em conformidade com as IFRS emitidas pelo *International Accounting Standards Board - IASB*.

As informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando informado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2016. O custo histórico é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

Todos os valores apresentados nestas informações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Os dados não financeiros incluídos nessas informações contábeis, tais como volumes de energia, previsões ou estimativas, seguros, dentre outros, não foram revisados pelos auditores independentes.

2.2. Reclassificações de saldos contábeis

Os saldos referentes às rubricas “receita operacional líquida”, “custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção” e “despesas gerais e administrativas” na demonstração do resultado consolidado, originalmente apresentadas nas Informações Trimestrais referentes ao período de três e nove meses findos em 30 de setembro de 2016 foram reclassificados para melhor apresentação da taxa de fiscalização do serviço público de energia elétrica (TFSEE), registrada como dedução da receita - encargos regulatórios e valores relacionados à área operacional de planejamento de projetos registrados como custo dos serviços de operação e manutenção.

Demonstrações do Resultado do Período	Consolidado					
	Saldos apresentados em 3T16	Reclassificações	Saldos 3T16 após reclassificação	Saldos apresentados no período de 9M 2016	Reclassificações	Saldos no período de 9M 2016 após reclassificação
Receita operacional líquida	6.734.919	(965)	6.733.954	7.291.409	(2.659)	7.288.750
Custo dos Serviços de Construção e Operação e Manutenção	(134.585)	(1.380)	(135.965)	(350.518)	(796)	(351.314)
Despesas gerais e administrativas	(39.035)	2.345	(36.690)	(104.502)	3.455	(101.047)

Adicionalmente, na demonstração do fluxo de caixa consolidado foi reclassificado o valor de R\$ 125.154 referente à rubrica Valores a Receber – Secretaria da Fazenda, originalmente apresentada nas Informações Trimestrais do período de nove meses findo em 30 de setembro de 2016 como atividades operacionais para atividades de financiamento.

2.3. Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis intermediárias da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas demonstrações contábeis intermediárias consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”).

2.4. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

A Companhia declara que os julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas, bem como as principais práticas contábeis são as mesmas que as divulgadas nas demonstrações financeiras anuais do exercício de 2016. Portanto, as correspondentes informações devem ser lidas nas notas explicativas 2.4 e 3, daquelas demonstrações financeiras.

2.5. Procedimentos de consolidação

As demonstrações contábeis intermediárias consolidadas incluem as demonstrações contábeis intermediárias da ISA Capital e de suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

As controladas são consolidadas integralmente a partir da data em que o controle se inicia, até a data em que deixa de existir.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em 30 de setembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das informações trimestrais	Participação %	
		30.09.2017	31.12.2016
Controlada Direta			
CTEEP	30.09.2017	35,87	35,95
Controladas Indiretas			
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	30.09.2017	35,87	35,95
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	30.09.2017	35,87	35,95
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	30.09.2017	35,87	35,95
Evrecy Participações Ltda. (Evrecy)	30.09.2017	35,87	35,95
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	30.09.2017	35,87	35,95
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	30.09.2017	35,87	35,95
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	30.09.2017	35,87	35,95
Evrecy Participações Ltda. (Evrecy)	30.09.2017	35,87	35,95
Interligação Elétrica Itaúnas S.A. (Itaúnas)	30.09.2017	35,87	35,95
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	30.09.2017	35,87	8,99
Interligação Elétrica Tibagi S.A.	30.09.2017	35,87	-
Interligação Elétrica Itaquê S.A.	30.09.2017	35,87	-
Interligação Elétrica Itapura S.A.	30.09.2017	35,87	-
Interligação Elétrica Aguapeí S.A.	30.09.2017	35,87	-
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes	30.09.2017	24,75 (*)	19,06
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	30.09.2017	19,37 (*)	13,66
Fundo de Investimento Assis Referenciado DI	30.09.2017	35,87 (*)	-
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	30.09.2017	35,87	35,95

(*) Considera participação direta e indireta detida pela Controlada CTEEP.

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e,
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora.

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas demonstrações financeiras consolidadas.

As controladas em conjunto são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, conforme CPCs 18, 19 (R2) e 36 (R3) e possuem acordo de acionistas que define o controle compartilhado.

Em 30 de setembro de 2017 e em 31 de dezembro de 2016, as participações nas controladas em conjunto, se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das informações trimestrais	Participação %	
		30.09.2017	31.12.2016
Controladas em conjunto			
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESul)	30.09.2017	17,94	17,98
Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)	30.09.2017	18,29	18,34
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)	30.09.2017	18,29	18,34
Interligação Elétrica Paraguaçu S.A. (Paraguaçu)	30.09.2017	17,94	-
Interligação Elétrica Aimorés S.A. (Aimorés)	30.09.2017	17,94	-

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Elétricas Reunidas do Brasil S.A. (ERB1)	30.09.2017	17,94	-
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	30.09.2017	-	8,99
Isa Investimentos e Participações do Brasil S.A. (ISAI)	30.09.2017	0,10	-
Transmissora Aliança de Energia S.A. (TAESA)	30.09.2017	0,01	-

3. Principais práticas contábeis

A Companhia declara que as informações sobre principais práticas contábeis, permanecem válidas para estas Demonstrações contábeis intermediárias, estando o conteúdo dessas informações na nota explicativa 3 das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2016.

4. Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas

A Companhia e suas controladas adotaram todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC, quando aplicável, que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2016.

Não foram emitidos novos pronunciamentos além daqueles divulgados nas demonstrações financeiras do exercício de 2016. A Companhia adotará, se aplicável, tais normas quando elas entrarem em vigor divulgando e reconhecendo os impactos nas demonstrações financeiras que possam ocorrer quando da aplicação de tais adoções.

5. Valores a pagar – Ajuste de preço de leilão

De acordo com a cláusula Segunda do Contrato de Compra e Venda de Ações (“Contrato”) e cláusula 1.5 do Edital de Oferta Pública de Aquisição – OPA (“Edital OPA”), objeto do leilão de privatização da CTEEP, a Companhia comprometeu-se a complementar o pagamento do preço de compra das ações (Parcela de Ajuste Final) caso a CTEEP ficasse exonerada, até 30 de junho de 2015, de forma definitiva, da responsabilidade pelos pagamentos de benefícios de complementação de aposentadoria e pensão em decorrência da Lei Estadual nº 4.819/58, atualmente ainda em discussão judicial.

Em 22 de maio de 2015, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (“SEFAZ”) notificou a Companhia cobrando o montante equivalente a R\$266 milhões alegando ter ocorrido o “Evento de Exoneração”. Porém, em 29 de maio de 2015, a Companhia contra notificou a SEFAZ opondo-se à referida cobrança.

Em decorrência dos fatos acima mencionados a Companhia, ao amparo das opiniões dos advogados e por prudência, vinha mantendo a obrigação registrada. Porém decorridos quase dois anos de pleno silêncio da SEFAZ quanto à contra notificação apresentada pela Companhia, a Administração, em 23 de março de 2017, solicitou uma atualização da análise jurídica da situação. Diante da opinião apresentada pelos advogados, que reafirmaram a posição manifestada anteriormente de que o evento de exoneração não ocorreu e que, portanto, o prazo da obrigação de pagar qualquer valor à SEFAZ, nos termos do Contrato, findou-se em 30 de junho de 2015, a Administração decidiu realizar, em 31 de março de 2017, a reversão do saldo da obrigação que era composto conforme segue:

- Governo do Estado de São Paulo: O montante de R\$269.621 (R\$269.621 em 2016) estava registrado na conta “Valores a pagar Lei nº 4.819/58 - Secretaria da Fazenda” e referia-se ao total a pagar ao Governo do Estado de São Paulo em decorrência da aquisição das ações no leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006. O registro dessa obrigação teve como contrapartida, à época da aquisição das ações, o valor de R\$188.895 na conta “Investimentos - ágio na aquisição de participação em Controlada” e a diferença de R\$80.726 reconhecida no resultado, a título de atualização monetária da obrigação, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005 nos termos do Contrato. A reversão do montante de R\$ 188.895 teve como contrapartida a conta do resultado “outras receitas”, e a importância de R\$ 80.726, referente a atualização monetária, foi reconhecida na conta de receita financeira.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- b) Acionistas minoritários (OPA): O montante de R\$169.056 (R\$169.056 em 2015) estava registrado na conta “Valores a pagar Lei nº 4.819/58 - OPA” e referia-se ao total a pagar aos acionistas minoritários que venderam suas ações à ISA Capital através do leilão de oferta pública de aquisição de ações - OPA realizado em 9 de janeiro de 2007. O registro dessa obrigação teve como contrapartida, à época da aquisição das ações, o valor de R\$120.306 na conta “Investimentos - ágio na aquisição de participação em Controlada” e a diferença de R\$48.750 reconhecida no resultado a título de atualização monetária da obrigação de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPC-A a partir de 31 de dezembro de 2005 nos termos do Contrato. A reversão do montante de R\$ 120.306, referente a atualização monetária, foi reconhecida na conta de receita financeira.

6. Caixa e equivalentes de caixa

	% do CDI	Controladora		Consolidado	
		30/09/2017	31/12/2016	30/09/2017	31/12/2016
Caixa e bancos		-	175	4.919	1.746
Equivalentes de caixa					
CDB	92,0% a 100%	-	54.537	133	55.483
Compromissada (a)	93,0% a 97,0%	-	-	873	1.843
Fundos de investimento de curto prazo (b)	49,0% a 70,0%	-	-	4.768	164
		-	54.712	10.693	59.236

Equivalentes de caixa estão mensuradas ao valor justo através do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 32 (c).

- (a) As operações compromissadas são títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pelo cliente, com taxas definidas, e prazos pré-determinados, lastreados por títulos privados ou públicos registradas na CETIP.
- (b) Fundo de investimento Federal Provision CP FICFI: administrado pelo Banco Itaú-Unibanco com carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Federal Curto Prazo FI, possui liquidez diária e carteira vinculada a títulos públicos.

7. Aplicações financeiras

	% do CDI	Controladora		Consolidado	
		30/09/2017	31/12/2016	30/09/2017	31/12/2016
CDB	100,5% a 104,7%	-	17.153	-	17.153
Fundos de investimentos (*)	103,25%	-	-	629.035	336.138
		-	17.153	629.035	353.291

(*) Os fundos de investimentos são consolidados conforme descrito na nota 2.4.

Consolidado

A Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto concentraram as suas aplicações financeiras em fundos de investimentos, que se referem a quotas de fundo de investimento com liquidez diária, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente do vencimento dos ativos.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Os fundos de investimentos são:

- Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral. Saldo em 30 de setembro de 2017 de R\$ 218.424 (R\$207.025 em 31 de dezembro 2016).
- Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Controlada CTEEP, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Special DI (Corp Referenciado DI incorporado pelo Special DI). Saldo em 30 de setembro de 2017 de R\$281.323 (R\$129.113 em 31 de dezembro 2016).
- Fundo de Investimento Assis Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia, suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Santander e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Santander Renda Fixa Referenciado DI. Saldo em 30 de setembro de 2017 de R\$129.288.

Os fundos de investimento Referenciado DI Coral e Special DI possuem liquidez diária, independentemente dos ativos, conforme estipulado nos regulamentos dos Fundos Bandeirantes e Xavantes. A composição das carteiras em 30 de setembro de 2017 reflete principalmente aplicações em operações compromissadas em títulos públicos federais, letra financeira, debêntures, CDB pós-fixado e depósitos à vista, conforme demonstrado abaixo:

	Referenciado DI Coral	Special DI	Santander Renda Fixa Referenciado DI
Títulos públicos (<i>Over</i>)	55,3%	36,9%	19,1%
Letra financeira (Bancos)	18,9%	24,1%	22,0%
Letra financeira do tesouro (Tesouro Selic)	19,1%	25,9%	45,7%
Letra do Tesouro Nacional (Tesouro Prefixado)	0,0%	7,2%	0,0%
Debêntures	5,4%	3,7%	6,9%
CDB	0,5%	0,8%	5,7%
Outros	0,8%	1,4%	0,6%

A análise da administração da CTEEP quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, é divulgada na nota explicativa 32(c).

8. Contas a receber (ativo de concessão)

	Consolidado	
	30.09.2017	31.12.2016
O&M		
Contas a receber serviços de O&M (a)	112.238	92.577
	112.238	92.577
Ativo financeiro		
Contas a receber serviços de implementação da infraestrutura (b)	3.246.921	2.443.191

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Contas a receber indenização (c)	111.703	101.568
Contas a receber Lei nº 12.783 - SE (d)	9.859.909	8.809.488
	<u>13.218.533</u>	<u>11.354.247</u>
	<u>13.330.771</u>	<u>11.446.824</u>
Circulante	<u>1.935.546</u>	<u>1.221.016</u>
Não circulante	<u>11.395.225</u>	<u>10.225.808</u>

- (a) O&M - Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 30 dias.
- (b) Valor a receber referente aos serviços de implementação da infraestrutura, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica até o término da vigência de cada um dos contratos de concessão, dos quais a Controlada CTEEP e suas controladas são signatárias, ajustado a valor presente e remunerado pela taxa efetiva de juros.
- (c) Contas a receber indenização – refere-se à parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final dos contratos de concessão vigentes e ao qual a CTEEP e suas controladas terão direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência dos contratos de concessão.
- (d) Contas a receber Lei nº 12.783 – refere-se ao valor a receber relativo aos investimentos do contrato de concessão nº 059/2001 que foi prorrogado nos termos da Lei nº 12.783 cujo direito de recebimento foi subdividido em NI e SE:

Instalações NI

A indenização referente às instalações do NI correspondia ao montante original de R\$2.891.291, atualizado R\$ 2.949.121, conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes foram divididos em 31 parcelas mensais, sobre as quais remanescem discussões quanto à forma de atualização. Atendendo solicitação do TCU (Tribunal de Contas da União) a ANEEL efetuou uma revisão dos valores repassados à título da indenização das instalações do NI a todas as concessionárias e entendem que ocorreram equívocos no cálculo de atualização, gerando pagamentos a maior para as concessionárias. A Eletrobras, embora reconheça que haja equívocos no cálculo, contestou o entendimento da ANEEL sobre o tema. A Controlada CTEEP, pautada, na posição do laudo econômico independente e opinião de seus assessores jurídicos tem interpretação divergente em relação à forma de atualização aplicada pela ANEEL, e com base nisto mantém registrada a sua melhor estimativa para o valor em questão, no total de R\$25.069, na rubrica “outros” no passivo circulante, excluindo multa e mora a favor da CTEEP, tendo em vista atrasos ocorridos nos repasses.

Instalações SE

- (i) O valor referente às instalações do SE, em 30 de setembro de 2016, foi remensurado conforme condições previstas na Portaria nº 120/16 e valores regulamentados pela Nota Técnica ANEEL nº 336/2016, em conformidade com o CPC 38 – Instrumentos Financeiros e a partir desta data o valor referente às instalações do SE passou a ser tratado como um ativo financeiro com prazo e taxa efetiva de juros específicos, de acordo com suas características. Segue abaixo as premissas utilizadas para saldo inicial:

Nota Técnica nº 336/2016 – base julho de 2017	Estimativa da Controlada CTEEP – base setembro de
--	--

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

		2016
Base de Remuneração líquida em 31 de dezembro de 2012	3.896.328	3.896.328
Incorporação à Base de Remuneração Regulatória (BRR)	Julho de 2017	Julho de 2017
Prazo de pagamento da parcela de receita de janeiro de 2013 a junho de 2017	8 anos	8 anos
Prazo de pagamento da parcela remanescente	6,3 anos	6,3 anos
CAAE (**)+ custo de capital de janeiro de 2013 a junho de 2017	5.711.454	4.457.994
CAAE (**) remanescente	3.114.951	3.348.965
RAP referente período de janeiro de 2013 a junho de 2017	943.183	906.503
RAP referente período remanescente	811.316	778.887
Acréscimo de PIS e COFINS a 9,25%, conforme legislação vigente	-	9,25%

(**) CAAE - Custo Anual dos Ativos Elétricos

A partir da estimativa dos valores da RAP, base setembro de 2016, a CTEEP revisou o fluxo de recebimento de caixa e remensurou o ativo financeiro referente às instalações do SE, no exercício de 2016, que resultou em um acréscimo de R\$7.318.492 no ativo financeiro, R\$6.503.614 na receita operacional líquida (R\$814.878 referente PIS e COFINS diferidos), R\$2.211.229 nas provisões para imposto de renda e contribuição social diferidos e R\$4.292.385 no lucro líquido.

A Controlada CTEEP, pautada na opinião de seus assessores jurídicos, entende que a receita decorrente desta operação deve ser tributada, para fins de PIS, COFINS, IRPJ e CSSL, à medida do efetivo recebimento. No entanto, são registrados contabilmente os respectivos tributos diferidos sobre tais valores.

(ii) Conforme mencionado na nota 1.2, a ANEEL, em 30 de maio de 2017, por meio do Despacho nº 1.484 reconheceu a base de remuneração líquida da Companhia de R\$3.896.328 para R\$4.094.440, data base de 31 de dezembro de 2012. Resultando na revisão do fluxo de recebimento de caixa e acréscimo no ativo financeiro das instalações do SE, de R\$432.641, R\$392.622 na receita operacional líquida (R\$40.019 referente PIS e COFINS diferidos), R\$133.491 nas provisões para imposto de renda e contribuição social diferidos e R\$259.131 no lucro líquido do período.

(iii) Em junho de 2017, a ANEEL emitiu Despacho nº 1.779 e Nota Técnica nº 170, que em cumprimento a decisão judicial liminar (nota 1.2) exclui a parcela referente ao custo de capital próprio dos valores não pagos entre janeiro de 2013 e junho de 2017 no cálculo da RAP 2017/2018, reduzindo temporariamente a referida RAP de R\$1.738.154 para R\$1.502.128, que atualizada conforme Resolução Homologatória nº 2.258 é de R\$1.552.426 (nota 26.4). Dessa forma, os recebíveis referentes ao custo de capital próprio considerados no fluxo de recebimento de caixa do ativo financeiro referente às instalações do SE relativos ao ciclo tarifário 2017/2018, estão registrados no ativo não circulante.

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

	Consolidado	
	30.09.2017	31.12.2016
A vencer	13.308.325	11.435.913
Vencidos		
até 30 dias	433	242
de 31 a 60 dias	226	94
de 61 a 360 dias	11.874	1.147
há mais de 361 dias (i)	9.913	9.428
	22.446	10.911
	13.330.771	11.446.824

(i) Alguns agentes do sistema questionaram judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

dessa discussão, estes valores foram depositados judicialmente por estes agentes. A Controlada CTEEP efetuou o faturamento de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A Controlada CTEEP não apresenta histórico de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela CTEEP e, portanto, não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A movimentação do contas a receber é como segue:

	Consolidado
Saldo em 31/12/2015	3.846.929
Receita de infraestrutura	111.022
Remuneração dos ativos da concessão	7.467.843
Receita de operação e manutenção	619.474
Recebimentos	(859.713)
Saldo em 30/09/2016	11.185.555
Saldo em 31/12/2016	11.446.824
Receita de infraestrutura (nota 26.1)	177.750
Remuneração dos ativos da concessão RBSE (nota 26.1)	1.279.062
Remuneração dos ativos da concessão (nota 26.1)	320.728
Receita de operação e manutenção (nota 26.1)	637.060
Combinação de negócios	534.973
Recebimentos	(1.065.626)
Saldos em 30/09/2017	13.330.771

(*) Valor originado da combinação de negócios da controlada CTEEP na aquisição da IENNE (nota 13).

9. Valores a receber – Secretaria da Fazenda

	Controladora e consolidado	
	30.09.2017	31.12.2016
Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (a)	1.530.014	1.412.518
Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (b)	262.492	254.095
Provisão para perdas sobre realização de créditos (c)	(516.255)	(516.255)
Salário-família – Lei 4.819/58 (d)	2.218	2.218
Provisão para perdas sobre realização de créditos – Salário-família (d)	(2.218)	(2.218)
	1.276.251	1.150.358

(a) Refere-se a valores a receber para liquidação de parcela da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, no período de janeiro de 2005 a junho de 2017 (nota 35). O aumento em relação ao ano anterior é decorrente do cumprimento de decisão da ação da 49ª Vara do Trabalho na qual a controlada CTEEP, na condição de parte citada, repassa os recursos mensalmente à Funcesp para processamento do pagamento aos aposentados. Desde julho de 2017, por decisão judicial (nota 32), a SEFAZ passou a processar a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, estabilizando o saldo dos valores a receber.

(b) Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.

(c) A provisão constituída teve como fatores determinantes o alargamento de prazo da expectativa de realização de parte do contas a receber do Estado de São Paulo e andamentos processuais. A CTEEP monitora a evolução do tema e revisa a provisão periodicamente avaliando a necessidade de complementação ou reversão da

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

provisão conforme eventos jurídicos que eventualmente alterem a opinião de seus assessores. Até 30 de setembro de 2017, não ocorreram eventos que indicassem necessidade de alteração da provisão.

- (d) A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual 4.819/58, sendo transferidos à controlada CTEEP quando da cisão parcial da CESP. Considerando a expectativa de perda, a correspondente provisão para perdas, totaliza R\$2.218.

10. Tributos e contribuições a compensar

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2017	31/12/2016	30/09/2017	31/12/2016
IRPJ saldo negativo (i)	39.594	37.543	39.594	37.543
CSLL saldo negativo	667	596	667	596
Imposto de renda a recuperar	58	58	93.155	652
Contribuição social a recuperar	24	24	33.953	97
Imposto de renda retido na fonte	548	-	4.322	1.053
Contribuição social retido na fonte	-	-	825	30
COFINS	-	-	6.843	5.104
PIS	-	-	1.480	1.108
Outros	-	-	784	601
	40.981	38.221	181.623	46.784
Circulante	35.595	5.000	176.327	13.563
Não circulante	5.296	33.221	5.296	33.221

- (i) Decorre das retenções sobre resgates de aplicações financeiras e de recebimento de juros sobre capital próprio. A Companhia prepara anualmente estudo sobre a recuperação destes saldos e analisa também a possibilidade de pedido de restituição dos valores. Com base no estudo realizado, a Companhia mantém o registro da maior parte do saldo no ativo não circulante em função da expectativa de utilização após os próximos 12 meses.

11. Empréstimos e Valores a receber

A composição dos saldos em 30 de setembro de 2017 é como segue:

Moeda estrangeira	Vencimento final	Controladora	
		30/09/2017	31/12/2016
Compra de dólares futuros (a)	23/01/2017	-	103.154
Total		-	103.154
Circulante		-	103.154
Não circulante.		-	-

- (a) Em 09 de junho de 2016, a Companhia firmou Contrato de Compra e Venda US\$ 31.651 mil dólares norte-americano junto ao banco Santander pela taxa cambial de R\$3,39 equivalente ao montante de R\$107.297. A liquidação financeira ocorreu em 23 de janeiro de 2017 (Contrato a Termo). Essa aquisição teve por finalidade eliminar o risco cambial do compromisso financeiro da Companhia com a dívida dos bônus internacionais, a qual também foi liquidada em janeiro de 2017 (nota 16.b)

A movimentação no período foi como segue:

	Controladora
Saldos em 31/12/2016	103.154
Recebimento de dólares em função da liquidação do	(98.973)
Variação cambial	(4.181)

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Saldos em 30/09/2017

-

12. Cauções e depósitos vinculados

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2017	31/12/2016	30/09/2017	31/12/2016
Depósito BANK of NEW YORK (a)	-	4.539	-	4.539
Depósitos judiciais				
Trabalhistas (nota 22 (b))	-	-	53.517	53.922
Previdenciárias - INSS (nota 22 (b))	-	-	1.355	3.531
PIS / COFINS (b)	-	-	6.515	5.599
Outros	-	-	2.428	327
Autuações – ANEEL (c)	-	-	354	6.796
	-	4.539	64.169	74.714
Circulante	-	4.539	-	4.539
Não circulante	-	-	6.169	70.175

(a) Refere-se a depósito no Bank of New York como garantia dos juros pagos semestralmente relativos aos bônus remanescente cuja liquidação total ocorreu em 30 de janeiro de 2017.

(b) Em março de 2015, através do Decreto n.º 8.426/15, foi restabelecida a alíquota de 4,65% de PIS/COFINS sobre receitas financeiras com aplicação a partir de 1º de julho de 2015. A Controlada CTEEP buscou judicialmente evitar a tributação sob o fundamento de que (i) o tributo apenas poderia ser exigido através de Lei conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 150, inciso I e (ii) que o Decreto n.º 8.426/15 também viola o princípio da não cumulatividade previsto no artigo 194, § 12º.

(c) Referem-se a depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL as quais a Controlada CTEEP contesta.

13. Investimentos

(a) Informações da Controladas CTEEP e ISAI

	CTEEP		ISA Investimentos	
	30/09/2017	31/12/2016	30/09/2017	31/12/2016
Número de ações (quantidade) em circulação na data do Balanço				
Ordinárias - ON	64.484.433	64.484.433	695.700	-
Preferenciais - PN	100.236.393	100.236.393	-	-
Total	164.720.826	164.720.826	695.700	-
Patrimônio líquido - consolidado				
Capital social	2.372.437	2.372.437	695.700	-
Reservas de capital	1.216.996	1.216.996	-	-
Reserva especial de ágio	587	587	-	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	666	666	-	-
Reservas de lucro	2.203.480	2.203.480	-	-
Reserva especial de lucros a realizar	4.324.224	4.324.224	-	-
Lucros Acumulados	1.075.868	-	(12.048)	-
Participação de acionistas não controladores	196.574	178.733	-	-
Total	11.390.832	10.297.123	683.652	-
Lucro (Prejuízo) líquido do período	1.210.109	4.932.312	(12.048)	-

(b) Informações do Investimento da Companhia

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	CTEEP		ISA Investimentos	
	30/09/2017	31/12/2016	30/09/2017	31/12/2016
Ações possuídas - ON (quantidades)	57.714.208	57.714.208	700	-
Ações possuídas - PN (quantidades)	1.377.432	1.507.932	-	-
Patrimônio líquido da controlada (consolidado)	11.390.832	10.297.123	683.652	-
(-) Reserva especial de ágio	(587)	(587)	-	-
(-) Participação dos não controladores	(196.574)	(178.733)	-	-
Patrimônio líquido (base Equivalência Patrimonial)	11.193.671	10.117.803	683.652	-
Percentual de participação sobre capital social	35,8738%	35,9530%	0,10062%	-
Investimento	4.015.595	3.637.654	688	-
Ágio - Reserva especial	587	587	-	-
Ágio - Amortização	-	-	-	-
Ajuste equivalência patrimonial – Lei 4.819/58 (i)	-	111.582	-	-
Total do investimento	4.016.182	3.749.823	688	-

(i) Em 2013 a Controlada CTEEP, registrou provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, relacionados ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58. Para fins de cálculo da equivalência patrimonial sobre o resultado apurado pela CTEEP, a Companhia efetuou um ajuste, no montante de R\$111.582, para desconsiderar o efeito da referida provisão, com o objetivo de alinhar o momento do reconhecimento das obrigações associadas à Lei 4.819/58, uma vez que a Companhia não poderia reconhecer a despesa duplamente por já possuir um passivo registrado de mesma natureza. Dado que em 31 de março de 2017 foi realizada a reversão do referido passivo, conforme descrito na nota explicativa nº5, conseqüentemente o ajuste de R\$ 111.582 também foi revertido na mesma data.

(c) Movimentação dos investimentos no período:

	CTEEP	ISA Investimentos	Total
Saldo em 31/12/2015	2.134.003	-	2.134.003
Subscrição de Ações PN	3.331	-	3.331
Equivalência Patrimonial	1.773.314	-	1.773.314
Dividendos recebidos da Controlada CTEEP	(90.941)	-	(90.941)
Acréscimo de investimento na Controlada	49.462	-	49.462
Baixa de investimento – Alienação de Ações PN (i)	(119.346)	-	(119.346)
Saldo em 31/12/2016	3.749.823	-	3.749.823
Aportes de Capital	-	700	700
Juros sobre Capital Próprio Prescritos	210	-	210
Equivalência Patrimonial	434.753	(12)	434.741
Dividendos recebidos das Controladas	(48.505)	-	(48.505)
Ajuste de Equivalência Patrimonial – Lei 4.819 (*)	(111.582)	-	(111.582)
Baixa de investimento - Alienação de Ações PN (**)	(8.517)	-	(8.517)
Saldo em 30/09/2017	4.016.182	688	4.016.870

(*) o motivo da reversão está descrito conforme item b acima.

(**) A Companhia alienou 130.500 ações preferenciais em 2017.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

13.1 Investimentos - Consolidado**(a) Informações dos investimentos da Controlada CTEEP**

	Data base	Qtde. de ações ordinárias possuídas	Participação no capital integralizado - %	Capital integralizado	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Receita bruta	Lucro (prejuízo) líquido
IEMG	30.09.2017	83.055.292	100,0	83.055	197.684	42.936	154.748	26.483	20.909
	31.12.2016	83.055.292	100,0	83.055	181.970	48.131	133.839	24.999	12.529
Pinheiros	30.09.2017	300.910.000	100,0	300.910	631.202	131.096	500.106	48.350	31.322
	31.12.2016	300.910.000	100,0	300.910	623.627	142.843	480.784	92.237	71.830
Serra do Japi	30.09.2017	130.857.000	100,0	130.857	371.089	87.267	283.822	50.161	33.992
	31.12.2016	130.857.000	100,0	130.857	367.821	90.291	277.530	84.029	61.912
Evrecy	30.09.2017	21.512.367	100,0	21.512	54.499	4.013	50.396	9.694	5.091
	31.12.2016	21.512.367	100,0	21.512	54.472	3.167	51.305	17.749	12.847
Itaúnas	30.09.2017	500	100,0	1	1	-	1	-	-
	31.12.2016	-	100,0	-	-	-	-	-	-
IENNE	30.09.2017	81.821.000	100,0	327.284	697.382	269.927	427.455	36.652	7.882
	31.12.2016	81.821.000	25,0	327.284	766.043	346.471	419.572	91.367	30.601
IESul	30.09.2017	107.969.499	50,0	215.938	334.424	87.158	247.266	155.454	3.522
	31.12.2016	105.758.499	50,0	211.515	330.972	91.649	239.323	41.527	10.502
Paraguaçu	30.09.2017	500	50,0	1	1.344	2.195	(851)	595	(852)
	31.12.2016	-	50,0	-	-	-	-	-	-
Aimorés	30.09.2017	500	50,0	1	1.342	1.984	(642)	-	(643)
	31.12.2016	-	50,0	-	-	-	-	-	-

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações contábeis intermediárias - Continuação

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

ERB1*	30.09.2017	500	50,0	1	4.443	4.920	(477)	15	(478)
	31.12.2016	-	50,0	-	-	-	-	-	-
IE Madeira	30.09.2017	717.060.000	51,0	1.406.000	5.758.456	3.270.083	2.488.373	233.885	108.428
	31.12.2016	717.060.000	51,0	1.406.000	5.756.230	3.376.285	2.379.945	939.262	407.684
IE Garanhuns	30.09.2017	290.700.000	51,0	570.000	1.333.440	527.811	805.629	55.016	43.660
	31.12.2016	290.700.000	51,0	570.000	1.335.532	573.564	761.968	239.865	91.935

(*) Elétricas Reunidas do Brasil S.A. (ERB1)

Em 24 de abril de 2017, através do leilão ANEEL nº 005/2016, em sessão pública realizada na B3 s.a., a Contrada CTEEP arrematou o lote 1 através do consórcio Columbia com a TAESA (Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A.) O consórcio Columbia é formada pela CTEEP (50%) e pela TAESA (50%).

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(b) Movimentação no período dos Investimentos

					Consolidado
	Saldos em 31.12.2016	Integralização de capital	Equivalência Patrimonial	Aquisição de controle societário	Saldos em 30.09.2017
IENNE	104.893	-	1.965	(106.858)	-
IESul	119.661	2.211	1.761	-	123.633
IEMadeira	1.213.772	-	128.961	-	1.342.733
IEGaranhuns	388.604	-	(8.706)	-	379.898
Isa Investimentos	-	700	(12)	-	688
Investimento	1.826.930	2.911	123.975	(106.858)	1.846.952
Paraguaçu	-	1	(426)	-	(425)
Aimorés	-	1	(322)	-	(321)
ERB1	-	1	(239)	-	(238)
Passivo a descoberto	-	3	(987)	-	(984)

Os saldos referentes à provisão para passivo a descoberto da participação acionária da Companhia nas controladas em conjunto Paraguaçu, Aimorés e ERB1 estão apresentadas na rubrica “Outros” no passivo não circulante.

14. Imobilizado

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e suas controladas e não vinculados ao contrato de concessão.

	Controladora				
	Taxas médias anuais de depreciação				
	%	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Em serviço					
Máquinas e Equipamentos	6%	62	(84)	(22)	13
Móveis e utensílios	6%	68	-	69	5
		130	(84)	47	18
	Consolidado				
	Taxas médias anuais de depreciação				
	%	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido
Em serviço					
Terrenos	-	2.060	-	2.060	2.060
Máquinas e equipamentos	6,33%	5.427	(1.947)	3.480	3.650
Móveis e utensílios	6,24%	7.691	(5.640)	2.051	2.014
Equipamentos de informática	11,3%	14.849	(9.624)	5.225	6.405
Veículos	4,1%	10.586	(3.166)	7.420	8.536
Outros	4,0%	3.960	(993)	2.967	2.810
		44.573	(21.370)	23.203	25.475

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A movimentação no exercício findo em 30 de setembro de 2017 é como segue:

	Controladora			
	Saldos em		Depreciação	Saldos em
	31/12/2015	Adições		31/12/2016
Máquinas e equipamentos	13	35	(4)	12
Móveis e utensílios	8	-	(2)	6
	21	3	(6)	18

	Controladora			
	Saldos em		Depreciação	Saldos em
	31/12/2016	Adições		30/06/2017
Máquinas e equipamentos	12	34	(3)	43
Móveis e utensílios	6	-	(2)	4
	18	34	(5)	47

	Consolidado				
	Saldos em		Depreciação	Baixas/	Saldos em
	31/12/2015	Adições		Transferências	31/12/2016
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos	3.494	444	(284)	(5)	3.649
Móveis e utensílios	1.921	427	(307)	(26)	2.015
Equipamento de informática	3.544	4.205	(1.340)	(4)	6.405
Veículos	9.838	208	(1.509)	(1)	8.536
Outros	2.358	486	(2)	(32)	2.810
	23.215	5.770	(3.442)	(68)	25.475

	Consolidado				
	Saldos em		Depreciação	Baixas/	Saldos em
	31/12/2016	Adições		Transferências	30/06/2017
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e equipamentos	3.649	156	(218)	(43)	3.545
Móveis e utensílios	2.015	198	(224)	(2)	1.986
Equipamento de informática	6.405	-	(1.180)	-	5.225
Veículos	8.536	-	(1.116)	-	7.420
Outros	2.810	212	(55)	-	2.967
	25.475	566	(2.793)	(45)	23.203

15. Intangível

Na Controladora

Refere-se à aquisição de direito de uso de softwares que está sendo amortizado linearmente pelo prazo de 5 anos.

No Consolidado

O montante de R\$ 36.624 constitui-se da seguinte forma:

- Software: são gastos incorridos pela Companhia e pela Controlada CTEEP na execução do projeto de implantação/estruturação do ERP-SAP e direito de uso de softwares, amortizado linearmente, no prazo de 5 anos;

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

b) Ágio:

- (i) R\$19.505 refere-se ao ativo da concessão, apurado conforme laudo elaborado por consultoria independente, gerado na aquisição da controlada indireta Evrecy, que tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração da concessão. O ativo da concessão é amortizado de acordo com o prazo do contrato de concessão da controlada, que vence em 17 de julho de 2025, nos termos da alínea b, do § 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 247, de 27 de março de 1996, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 285 de 31 de julho de 1998; e
- (ii) R\$111.582 resultante do ajuste efetuado pela Companhia no cálculo de equivalência patrimonial sobre o resultado apurado pela Controlada CTEEP em 2013. Em 31 de março de 2017, a Companhia promoveu a reversão desse ajuste conforme mencionado na nota 13 item (b).

A movimentação no período findo em 30 de setembro de 2017 é como segue:

	Controladora	
	Software	Total
Saldo em 31/12/2015	101	101
Amortização	(24)	(24)
Saldo em 31/12/2016	77	77
Adições	-	-
Amortização	(18)	(18)
Saldo em 30/06/2017	59	59

	Consolidado		
	Ágio	Software	Total
Saldo em 31/12/2015	134.648	26.544	161.192
Adições	-	5.721	5.721
Baixas	-	(5.272)	(5.272)
Amortização	(2.490)	(5.649)	(8.139)
Saldo em 31/12/2016	132.158	21.344	153.502
Adições	-	1.089	1.089
Baixas	(111.582)	-	(111.582)
Amortização	-	(6.385)	(6.385)
Saldo em 30/06/2017	20.576	16.048	36.624

16. Empréstimos e financiamentos

A composição dos saldos de empréstimos e financiamentos é como segue:

	Encargos	Vencimento final	Controladora	
			30/09/2017	31/12/2016
Moeda Estrangeira				
Bônus (a)	8,8% a.a	30.01.2017	-	106.936
Compra de dólares (b)		23.01.2017	-	115.605
			-	222.541
Circulante			-	222.541

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

		Consolidado			
		Taxa – Interna de Retorno - TIR a.a.	Vencimento final	30/09/2017	31/12/2016
		Encargos			
Não circulante					
-					
Moeda Estrangeira					
Bônus	8,8% a.a	-	30.01.2017	-	106.936
Compra de dólares	-	-	23.01.2017	-	115.605
Lei 4131_BTMU (g)	Variação Cambial + Libor3M + 0,28% a.a.+IR (Swap para 101,40% CDI)	7,80%	17.07.2018	159.948	-
Total Moeda Estrangeira				159.948	222.541
Moeda nacional					
BNDES (c) (i)	TJLP + 1,8% a.a.	10,20%	15.03.2029	218.583	231.010
BNDES (c) (i)	3,5% a.a.	4,80%	15.01.2024	64.560	72.291
BNDES (c) (i)	TJLP	8,70%	15.03.2029	5	1.918
BNDES (c) (ii)	TJLP+2,6%a.a.	6,00%	15.03.2032	134.272	-
BNDES (c) (iii)	TJLP + 2,1% a.a.	8,90%	15.02.2028	5.647	6.005
BNDES (c) (iii)	3,5% a.a.	3,80%	15.04.2023	10.112	11.471
BNDES (c) (iv)	TJLP + 2,6% a.a.	9,40%	15.05.2026	31.442	33.965
BNDES (c) (iv)	5,5% a.a.	5,80%	15.01.2021	33.500	41.043
BNDES (c) (v)	TJLP + 1,9% a.a.	8,60%	15.05.2026	33.011	35.577
BNDES (c) (v)	TJLP + 1,5% a.a.	8,30%	15.05.2026	28.525	30.743
BNDES (c) (vi)	TJLP + 2,4% a.a.	9,00%	15.04.2023	29.139	32.786
BNDES / Finame PSI	4,0% a.a.	4,10%	15.08.2018	70	128
BNDES / Finame PSI (d)	6,0% a.a.	6,00%	18.11.2019	4.994	6.723
Eletrobras	8,0% a.a.	8,00%	15.11.2021	122	154
BNB (e)	10,0% a.a.	10,00%	19.05.2030	185.024	-
Conta Garantida (f)	CDI + 0,56% a.m.	20,13%	16.10.2017	10.200	-
Arrendamentos mercantis financeiros	-	-	-	165	337
Total Moeda Nacional				789.371	504.151
Total Moeda Nacional e Estrangeira				949.319	726.692
Circulante				261.483	71.679
Não circulante				687.836	432.472

- (a) A liquidação do Principal acrescida dos juros devidos ocorreu em 30 de janeiro de 2017.
- (b) A aquisição de dólares, de forma antecipada, teve por finalidade eliminar o risco cambial do compromisso financeiro da Companhia com a dívida dos bônus internacionais, acima mencionada, a qual foi liquidada em 30 de janeiro de 2017.
- (c) BNDES:
- (i) Em 23 de dezembro de 2013, a Controlada CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com aditivo em 30 de dezembro de 2014, no montante de R\$391.307, sendo R\$284.136 ao custo de TJLP + 1,80% a.a, R\$1.940 ao custo de TJLP, e R\$105.231 ao custo de 3,50% a.a. O crédito é destinado à implantação do Plano de Investimentos Plurianual, relativo ao período 2012-2015, compreendendo obras referentes à modernização do sistema de transmissão de energia elétrica, melhorias

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação

Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016

(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

sistêmicas, reforços e implantação de novos projetos, bem como à implantação de investimentos sociais no âmbito da comunidade. As liberações ocorreram em 29 de janeiro, 26 de junho, 26 de dezembro de 2014, 14 de abril, 18 de dezembro de 2015, 21 de junho e 9 de dezembro de 2016, nos montantes de R\$124.124, R\$26.900, R\$89.000, R\$30.000, R\$73.877, R\$660 e R\$1.253, respectivamente.

Os juros são cobrados trimestralmente e mensalmente a partir de abril de 2015. O principal da dívida tem amortização mensal, iguais e sucessivas em até 168 parcelas, a partir de abril de 2015. Como garantia a CTEEP ofereceu fiança bancária.

O contrato apresenta para o ano de 2017 os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração anual: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,5$ e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL $\leq 0,6$.

- (ii) Em 08 de agosto de 2017, a Controlada CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social – BNDES, no montante de R\$ 272.521, sendo R\$ 271.161 ao custo de TJLP + 2,62% a.a. e R\$ 1.360 ao custo de TJLP. O crédito é destinado à aquisição de máquinas e equipamentos nacionais e demais itens financiáveis necessários à realização do Plano de Investimento Plurianual relativo ao período compreendido entre os anos de 2016 e 2017, bem como a investimentos sociais não contemplados nos licenciamentos ambientais e/ou nos programas socioambientais dos projetos. A primeira liberação ocorreu em 29 de agosto de 2017 no montante de R\$ 134.000.

Os juros serão cobrados mensalmente a partir de abril de 2018. O principal da dívida tem amortização mensal, iguais e sucessivas em até 168 parcelas, a partir de abril de 2018. Como garantia a CTEEP ofereceu a Cessão Fiduciária da parcela da receita operacional líquida proveniente da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica que correspondam a, no mínimo 130% do valor do saldo devedor atualizado do contrato, incluindo principal, juros e demais acessórios dos subcréditos do contrato.

O contrato apresenta para o ano de 2017 os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração anual: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $< 3,5$ e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL $< 0,6$.

Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a Controlada consolida todas as suas controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

- (iii) Em 13 de agosto de 2013, a controlada indireta Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$23.498. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão nº 021/2011, com amortização em até 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014. A controlada indireta Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.
- (iv) Em 30 de dezembro de 2010, a controlada indireta Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$119.886. O recurso destina-se a financiar a construção das linhas de transmissão e subestações constantes nos contratos de concessão nº 012/2008, 015/2008 e 018/2008, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de setembro de 2011. A controlada indireta Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 23 de junho de 2015.
- (v) Em 28 de outubro de 2011, a controlada indireta Serra do Japi assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$93.373. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012. A controlada indireta Serra do Japi deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,2 apurado anualmente e durante todo o período do financiamento, Índice de Capital

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Próprio (ICP), definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 20% do investimento total do projeto. As fianças bancárias foram dispensadas pelo BNDES em 5 de setembro de 2014.

(vi) Em 14 de janeiro de 2009, a controlada indireta IEMG assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$70.578. O recurso destina-se a financiar, aproximadamente, 50,0% da Linha de Transmissão (LT) entre as subestações Neves 1 e Mesquita, com amortização a partir de 15 de maio 2009, em 168 parcelas mensais. A fiança bancária foi dispensada pelo BNDES em 15 de março de 2011. A controlada indireta IEMG deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.

(d) BNDES / Finame PSI:

Em 4 de novembro de 2014, a CTEEP assinou 18 contratos de empréstimo com o Banco Santander no montante total de R\$10.346, ao custo de 6,0% a.a pela linha de crédito de BNDES Finame PSI (Programa BNDES de Sustentação do Investimento). O crédito é destinado ao financiamento de máquinas e equipamentos. A 1ª liberação do Banco Santander para os fornecedores no valor de R\$10.096 ocorreu em 30 de dezembro de 2014. A 2ª liberação ocorreu em 21 de janeiro de 2015 e a última em 26 de janeiro de 2015.

(e) BNB:

Em 19 de maio de 2010, a controlada indireta IENNE assinou contrato de abertura de crédito com o Banco do Nordeste do Brasil (BNB) no montante de R\$ 220.000 sendo R\$ 93.811(semiárido) e R\$ 126.189 (fora do semiárido) ambos com custo de 10% a.a. O crédito é destinado a implantação de uma linha de transmissão em 550KV, com 710 km de extensão, com origem na Subestação de Colinas e término na Subestação de São João do Piauí. As liberações do semiárido ocorreram em 20 de julho, 30 de julho, 03 de setembro e 30 de setembro de 2010 nos montantes de R\$ 44.942, R\$ 20.000, R\$ 4.054 e R\$ 24.815 respectivamente. As liberações de fora do semiárido ocorreram em 20 de julho, 30 de julho, 03 de setembro e 30 de setembro de 2010 nos montantes de R\$ 25.440, R\$ 20.000, R\$ 55.646 e R\$ 25.103 respectivamente.

Os juros foram cobrados trimestralmente até maio de 2012 e é cobrado mensalmente a partir de junho de 2012. O principal da dívida tem amortizações mensais a partir de junho de 2012 com vencimento final em 19 de maio de 2030. Sobre os encargos incidentes sobre os recursos, será aplicado um bônus de adimplência de 25% (semiárido) e 20% (fora do semiárido). Como garantia a controlada tem constituído um fundo de liquidez o qual deverá ser mantido por todo o prazo da operação de financiamento, representado por aplicações financeiras em conta reserva mantida no próprio BNB no valor de R\$14.300.

(f) Conta Garantida:

Em 23 de julho de 2012 a controlada IENNE assinou contrato de abertura de crédito em conta corrente (Conta Garantida) com o Banco do Brasil com aditivo em 24 de julho de 2013 no montante de R\$ 20.000 ao custo CDI + *Spread* (definido trimestralmente pelo banco). Os juros são cobrados mensalmente. O contrato apresenta vencimento indeterminado, sendo sua renovação automática e sucessivamente prorrogada por períodos de 90 dias.

(g) Moeda Estrangeira – 4131

Em 13 de julho de 2017, a Companhia assinou o contrato *Credit Agreement* com o Bank Of Tokyo- Mitsubishi UFJ LTD, nos termos da Lei nº 4131 de 03 de setembro de 1962, no valor de USD 50.000 com a remuneração de variação cambial (VC) + *Libor 3M* + 0,28% a.a + IR. Adicionalmente houve a contratação de instrumento de *Swap*.

O instrumento de *Swap* assinado com o Banco de Tokyo-Mitsubishi UFJ Brasil considera o *Notional* de R\$160.500 e o fator de correção a 101,40% do CDI. A operação e o vencimento final em 17 de julho de 2018. Os efeitos da contratação do instrumento estão descritos na nota 32.

O contrato apresenta para o período da operação os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração trimestral: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,5$ e EBITDA Ajustado/Despesa com Juros Líquida $\geq 2,0$.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a Controlada CTEEP consolida todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2017	31/12/2016	30/09/2017	31/12/2016
2018	-	-	21.543	57.984
2019	-	-	78.124	57.680
2020	-	-	76.713	55.512
2021	-	-	69.072	47.230
2022	-	-	68.996	46.463
2023	-	-	65.098	41.895
2024 a 2028	-	-	247.976	120.970
2029 a 2033	-	-	60.314	4.738
	-	-	687.836	432.472

A movimentação dos empréstimos e financiamentos é como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldos em 31/12/ 2015	128.123	684.432
Adições	107.296	109.433
Pagamento de principal	-	(58.045)
Pagamento de juros	(10.236)	(54.034)
Juros e variações monetárias e cambiais	(2.642)	44.906
Saldos em 31/12/2016	222.541	726.692
Adições	-	-
Pagamentos de principal	(220.120)	(249.321)
Pagamentos de juros	(2.421)	(26.296)
Combinação de negócios (nota 13)	-	195.224
Juros e variações monetárias e cambiais	-	24.558
Saldos em 30/09/2017	-	475.733

A Controlada CTEEP participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas e controladas em conjunto, no limite de sua participação, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

Controlada	Participação na controlada	Banco	Modalidade dívida	Saldo devedor em 30.09.2017	Modalidade garantias	Saldo garantido pela Controlada CTEEP	Término da garantia
IEMG Serra do Japi	100%	BNDES	FINEM	29.139	Penhor de Ações	29.139	15.04.2023
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM	61.536	Penhor de Ações	61.536	15.05.2026
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	15.759	Penhor de Ações	15.759	15.02.2028
Pinheiros	100%	BNDES	FINEM e PSI	64.942	Penhor de Ações	64.942	15.05.2026
IENNE	100%	Banco do Nordeste	FNE	185.024	Penhor de Ações/ Corporativa	185.024	19.05.2030
IENNE	100%	Banco do Brasil	Conta garantida	10.200	Não há	10.200	-

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

IESul	50%	BNDES	FINEM e PSI	9.487	Penhor de Ações	4.743	15.05.2025
IESul	50%	BNDES	FINEM e PSI	15.149	Penhor de Ações	7.575	15.02.2028
IEMadeira	51%	Banco da Amazônia	Cédula de Crédito Bancária	306.323	Penhor de Ações e Fiança Bancária	156.225	10.07.2032 30.06.2018
IEMadeira	51%	BNDES	FINEM e PSI	1.412.573	Penhor de Ações e Fiança Bancária	720.412	15.02.2030 31.08.2018
IEMadeira	51%	Itaú/BES	Debêntures de infraestrutura	496.982	Penhor de Ações/Corporativa	253.461	18.03.2025
IE Garanhuns	51%	BNDES	FINEM e PSI	291.077	Penhor de Ações	148.449	15.02.2018

Além das garantias supracitadas, os contratos de financiamento entre as controladas e controladas em conjunto com os Bancos de Fomento (BNDES/BASA) exigem a constituição e manutenção de conta de reserva dos serviços da dívida no valor equivalente de três a seis vezes a última prestação vencida de amortização do financiamento, incluindo parcela de principal e juros, classificados sob a rubrica caixa restrito no Balanço Patrimonial Consolidado no montante de R\$28.629. Já o BNB exige a constituição de um fundo de liquidez o qual deverá ser mantido por todo o prazo da operação de financiamento, representado por aplicações financeiras em conta reserva mantida no próprio BNB no montante de R\$14.300.

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros de Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), bem como cláusulas de “cross default” que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento de obrigações contratuais.

Em 30 de setembro de 2017, inexistiu evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (*covenants*) da controladora, controladas e controladas em conjunto.

17. Debêntures

	Venci- mento	Quan- tidade	Encargos	TIR a.a	Consolidado	
					30/09/2017	31/12/2016
2ª série (i)	15.12.2017	5.760	IPCA + 8,1% a.a.	14,2%	24.534	22.306
Série única CTEEP (ii)	26.12.2018	50.000	116,0% do CDI a.a.	14,1%	343.514	334.546
Série única CTEEP (iii)	15.07.2021	148.270	IPCA + 6,04% a.a	9,2%	151.413	149.447
Série única CTEEP (iv)	15.07.2024	300.000	IPCA + 5,04% a.a	8,0%	302.388	-
					821.849	506.299
Circulante					207.382	192.368
Não circulante					614.467	313.931

- (i) Em dezembro de 2009, a Controlada CTEEP emitiu 54.860 debêntures, em duas séries, no montante total de R\$548.600. A 1ª série foi liquidada em dezembro de 2014. Da 2ª série, o primeiro vencimento ocorreu em 15 de junho de 2014 e o segundo em 15 de dezembro de 2016. O último vencimento ocorrerá em 15 de dezembro de 2017; e a remuneração foi paga em 15 de junho de 2011, de 2012, de 2013, de 2014, de 2015 e de 2016 e o próximo pagamento ocorrerá em 15 de dezembro de 2017.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado \leq 3,5 e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro \geq 3,0, apurado trimestralmente.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- (ii) Em dezembro de 2013, a CTEEP emitiu 50.000 debêntures em série única, no montante total de R\$500.000. O vencimento das debêntures ocorrerá anualmente nos dias 26 de dezembro de 2016, de 2017 e de 2018, com remuneração paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela paga em 26 de junho de 2015 e a última parcela devida em 26 de dezembro de 2018.
- (iii) Em agosto de 2016, a CTEEP emitiu 148.270 debêntures de infraestrutura, nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$148.270, com vistas ao reembolso de aportes e investimentos em suas controladas em conjunto IE Madeira e IE Garanhuns. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de julho de 2021 e a remuneração será paga anualmente nos meses de julho de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de julho de 2017.
- (iv) Em março de 2017, a Companhia emitiu 300.000 debêntures de infraestrutura nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, Lei nº 12.431/2001, em série única, no montante total de R\$300.000, com vistas ao pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos investimentos em reforços e melhorias de instalação de transmissão, compreendendo a instalação, a substituição ou a reforma, visando manter a prestação de serviço adequada, a confiabilidade do SIN – Sistema Interligado Nacional, a vida útil dos equipamentos e/ou realizar a conexão de novos usuários. O vencimento das debêntures ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2024 e a remuneração será paga anualmente nos meses de fevereiro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 15 de fevereiro de 2018. O valor da emissão líquido dos custos da transação totaliza R\$293.507. Os custos serão amortizados linearmente pelo prazo da operação.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são Dívida Líquida/EBITDA Ajustado $\leq 3,5$ e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro $\geq 1,5$ até a apuração realizada com data-base de 30 de junho de 2017 e, a partir da apuração realizada com a data-base de 30 de setembro de 2017, $\leq 2,00$.

Todas as exigências e cláusulas restritivas (*covenants*) estabelecidas nos contratos estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Controlada CTEEP e suas controladas até a presente data.

O montante de custos incorridos nas operações totaliza R\$15.100. Em 30 de setembro de 2017, o saldo de custos a serem apropriados é de R\$10.605.

Os vencimentos das parcelas a longo prazo estão distribuídos como segue:

	<u>30/09/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
2018	167.327	166.785
2021	150.600	147.146
2024	296.540	
	<u>614.467</u>	<u>313.931</u>

A movimentação no exercício é como segue:

Saldos em 31/12/2015	<u>540.355</u>
Adição	148.270
Pagamentos de principal	(187.806)
Pagamentos de juros	(86.057)
Juros e variações monetárias e cambiais	<u>91.537</u>
Saldos em 31/12/2016	<u>506.299</u>
Adição	300.000
Pagamentos de juros	(30.688)
Juros e variações monetárias e cambiais	<u>46238</u>
Saldos em 30/09/2017	<u>821.849</u>

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

18. Tributos e encargos sociais a recolher

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2017	31/12/2016	30/09/2017	31/12/2016
Imposto de renda (*)	91.105	-	233.746	462
Contribuição social (*)	32.802	-	85.164	1.365
COFINS (*)	31.769	86	54.964	10.997
PIS (*)	6.897	14	11.636	2.128
INSS	24	23	5.971	5.517
ISS	-	-	2.889	2.779
FGTS	-	-	1.522	1.655
Imposto de renda retido na fonte	30	690	1.537	4.148
Outros	-	29	1.585	1.844
	162.627	842	399.014	30.895

(*) os valores informados pela Controladora em 30 de setembro de 2017 são compostos de principal e encargos financeiros e decorrem da tributação da receita gerada pela reversão do passivo “valores a pagar 4819” reconhecida contabilmente em 31 de março de 2017, porém a data do fato gerador para fins do cálculo dos respectivos tributos é 30 de junho de 2015 (Nota nº 5).

A companhia não efetuou o pagamento no prazo previsto e, em decorrência da edição da Medida Provisória 783 de 31 de maio de 2017 que iniciou estudos visando a possibilidade de aderir ao PERT – Programa Especial de Regularização Tributária. Inicialmente a data limite para a adesão era 31 de agosto de 2017, porém o Governo editou nova MP prorrogando o prazo para 29 de setembro de 2017. Concluída as análises a Administração da Companhia aprovou a adesão ao programa que, em 26 de setembro, foi formalizado junto à Receita Federal do Brasil o débito consolidado no total de R\$ 176,7 milhões.

A opção formalizada pela Companhia foi pelo pagamento de 20% do total do débito em 5 parcelas mensais consecutivas no valor da ordem de R\$ 7,0 milhões cada uma, vencíveis de agosto e a dezembro de 2017, e o restante, equivalente a 80%, com créditos fiscais oriundos de (i) Prejuízos Fiscais, (ii) Base Negativa de CSLL e (iii) Tributos e Contribuições a Compensar.

Os valores acima informados já estão deduzidos de duas parcelas quitadas em 29 de setembro. O saldo que remanescer em 31 de dezembro de 2017, após o pagamento da 5ª parcela, será quitado com os referidos créditos fiscais que a Companhia possui. Parte do crédito fiscal, referente a Tributos e Contribuições a Compensar, no montante da ordem de R\$ 40,0 milhões já estava reconhecida contabilmente (Nota 10). A outra parte, cerca de R\$ 107,4 milhões referente aos Prejuízos Fiscais e Base Negativa de CSLL, foi reconhecida contabilmente neste mês (Nota 30.b).

19. Impostos parcelados - Controlada

19.1 Lei nº 11.941

Em 29 de setembro de 2017, a CTEEP optou pela desistência do Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais e aderiu ao Programa Especial de Regularização Tributária – PERT PERT instituído pela Medida Provisória nº 783 de 31 de Maio de 2017, para liquidação dos débitos fiscais relativos às contribuições de PIS e COFINS referentes às competências de 2007.

Movimentação nos períodos findos em 30 de setembro de 2017 e de 31 de dezembro de 2016 é a seguinte:

	Consolidado	
	30/09/2017	31/12/2016
Saldo inicial	137.397	143.097

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Atualização monetária sobre o débito de PIS e COFINS	5.712	11.226
Pagamentos efetuados	(11.992)	(16.926)
	131.117	137.397
Reversão pela desistência Refis Lei 11.941 por adesão ao PERT	(131.117)	17.540
Saldo em 30/09/2017	-	119.857

19.2 Programa Especial de Regularização Tributária – PERT (MP nº783/17)

A CTEEP aderiu ao PERT, incluindo no programa: (i) os débitos referente ao parcelamento da Lei nº 11.941 acima informado e (iii) ao processo administrativo que trata de créditos de base negativa da contribuição social sobre o lucro líquido oriundos da cisão da CESP, neste dois últimos casos pela Controlada CTEEP.

A Controlada CTEEP optou pelo pagamento à vista de 20% do valor da dívida consolidada, em cinco parcelas mensais e consecutivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017. O restante será liquidado integralmente em janeiro de 2018, em parcela única, com redução de 90% dos juros de mora e 50% das multas de mora. Ambas, Controladora e Controlada aguardam a consolidação dos débitos pela Receita Federal.

A adesão ao PERT gerou redução nos valores de juros e multa devidos, no montante de R\$50.939 na Controlada CTEEP, registrando um ganho na rubrica “receitas financeiras”.

Em 30 de setembro de 2017, o saldo a pagar é como segue:

			30.09.2017
	PIS/COFINS	Processo contribuição social	Total
20% da dívida (*)	23.173	3.470	26.643
Saldo de débito após redução	53.416	5.994	59.410
Pagamentos efetuados	(9.269)	(1.388)	(10.657)
Passivo circulante	67.320	8.076	75.396

(*) Pagamento em cinco parcelas, de agosto a dezembro de 2017.

20. PIS e COFINS diferidos

	Consolidado	
	30/09/2017	31/12/2016
PIS diferido	207.342	176.483
COFINS diferido	956.964	812.962
	1.164.306	989.445

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de implementação da infraestrutura e remuneração do ativo da concessão apurada sobre o ativo financeiro e registrado conforme competência contábil. O recolhimento ocorre à medida dos faturamentos mensais, conforme previsto na Lei 12.973/14.

21. Encargos regulatórios a recolher

	Consolidado	
	30/09/2017	31/12/2016
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	49.303	41.492

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Conta de Desenvolvimento Energético – CDE (iii)	12.180	1.109
Reserva Global de Reversão – RGR (ii)	1.703	1.600
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA	1.421	1.059
Taxa de fiscalização – ANEEL	335	
	64.942	45.260
Circulante	25.369	12.751
Não circulante	39.573	32.509

- (i) A Controlada CTEEP e suas controladas reconhecem obrigações relacionadas a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Conforme Ofício Circular nº 0003/2015 de 18 de maio de 2015, os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da conclusão do projeto são reconhecidos como liquidação da obrigação e, posteriormente, submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL. O total aplicado em projetos não concluídos até 30 de setembro de 2017 soma R\$3.673 (R\$4.206 em 31 de dezembro de 2016).
- (ii) Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783, a partir de 1 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficaram desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR. Aplica-se somente para a controlada CTEEP referente ao contrato nº 059/2001. Na controlada, em 30 de setembro de 2017, o saldo de RGR a pagar refere-se ao complemento do encargo referente ao exercício de 2010, conforme despacho ANEEL 2.513/2012, revogado pelo despacho 034/2013.
- (iii) A CDE é um encargo o qual a transmissora tem a obrigação de intermediar repasse a partir dos valores arrecadados dos consumidores livres. O montante de R\$11.223 refere-se à CDE incidente sobre os valores a receber de alguns agentes que questionam judicialmente os saldos faturados da Rede Básica (nota 10).

22. Provisões

	Consolidado	
	30/09/2017	31/12/2016
Férias, 13º e encargos sociais	33.831	25.052
Participação nos Lucros e Resultados – PLR	7.794	8.558
Demandas judiciais (a)	129.764	153.035
	171.389	186.645
Circulante	41.625	33.610
Não circulante	129.764	153.035

(a) Provisão para demandas judiciais

As demandas judiciais são avaliadas periodicamente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia e suas controladas. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita.

As demandas judiciais com probabilidade de perda provável são como segue:

	Consolidado	
	30/09/2017	31/12/2016

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Trabalhistas (i)	107.483	118.537
Cíveis (ii)	4.047	16.343
Fiscais – IPTU (iii)	18.176	16.839
Previdenciárias – INSS (iv)	58	1.316
	129.764	153.035

(i) Trabalhistas

A Controlada CTEEP responde por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos dos processos trabalhistas por questões de equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade entre outros. A CTEEP possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$53.707 (R\$53.913 em 31 de dezembro de 2016), conforme nota 12.

(ii) Cíveis

A Controlada CTEEP está envolvida em processos cíveis relacionados a questões imobiliárias, indenizações, cobranças, anulatórias e ações coletivas decorrentes do próprio negócio da empresa, isto é, operar e manter suas linhas de transmissão, subestações e equipamentos nos termos do contrato de concessão de serviços públicos de transmissão de energia elétrica.

(iii) Fiscais - IPTU

A Controlada CTEEP efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo, relacionados a processos de regularização de áreas.

(iv) Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a CTEEP foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre adicionais de remunerações pagas aos empregados, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. A Administração da CTEEP iniciou procedimento de defesa e atualmente o valor do depósito judicial para este processo totaliza R\$1.355 (R\$3.531 em 31 de dezembro de 2016), conforme nota 12.

A movimentação das provisões para demandas judiciais é como segue:

	Consolidado				
	Trabalhista	Cível	Fiscais - IPTU	Previdenciárias - INSS	Total
Saldos em 31/12/2015	164.528	14.302	9.722	1.060	189.612
Constituição	79.921	11.945	1	195	92.062
Reversão/pagamento	(143.653)	(11.581)	(218)	(651)	(156.103)
Atualização	17.741	1.677	7.334	712	27.464
Saldos em 31/12/2016	118.537	16.343	16.839	1.316	153.035
Constituição	25.573	1.832	182	-	27.587
Reversão/pagamento	(49.065)	(14.842)	(23)	(1.312)	(65.242)
Atualização	12.438	714	1.178	54	14.384
Saldos em 30/09/2017	107.483	4.047	18.176	58	129.764

(b) Processos com probabilidade de perda classificada como possível - consolidado

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A CTEEP e suas controladas possuem ações de natureza tributária, trabalhista, cível e previdenciária, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constitui provisão, no montante estimado de R\$809.282 em 30 de setembro de 2017 (R\$744.627 em 31 de dezembro de 2016).

Classificação	Consolidado	
	Quantidade	Total
Trabalhistas	164	20.199
Cíveis	58	52.500
Previdenciário	53	2.929
Cíveis - Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP (i)	1	173.928
Cíveis – Ace Seguradora (ii)	1	13.158
Fiscais – Amortização ágio (iii)	5	454.019
Fiscais – IRPJ e CSLL (iv)	1	17.292
Fiscais – Outros	243	75.257
		809.282

(i) Nulidade de Incorporação da EPTE pela CTEEP

Ação Ordinária na qual acionistas minoritários pleiteiam a nulidade da incorporação da Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica (EPTE) pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (CTEEP) ou, de forma subsidiária, a declaração de seu direito de recesso e determinação do pagamento do valor de reembolso de suas ações. Atualmente, em fase de execução, com pendência de apreciação definitiva da exceção de pré-executividade. A Controlada CTEEP ingressou com ação rescisória e obteve decisão liminar condicionando eventual levantamento de valores pelos autores à apresentação de caução idônea.

(ii) Ace Seguradora

Trata-se de ação ordinária de cobrança proposta pelas Seguradoras da CESP – Companhia Energética de São Paulo, tendo em vista a suposta responsabilidade da Controlada CTEEP no sinistro ocorrido na Unidade Geradora nº 5 – “UG-05” da UHE - Três Irmãos, do qual decorreram graves danos ao seu gerador e ao transformador, no dia 21 de junho de 2013. O valor cobrado refere-se ao montante recebido pela CESP de suas seguradoras, no total de R\$8,8 MM em 27 de julho de 2015 para o conserto do gerador e transformador supostamente danificados no evento. A controlada CTEEP apresentou contestação, as autoras protocolaram réplica, e aguarda-se a produção de provas.

(iii) Fiscais – Amortização do Ágio

Processos decorrentes de autos de infração lavrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil entre 2013 a 2016 referentes ao ágio amortizado no período de 2008 a 2013. Atualmente esses processos encontram-se pendentes de julgamento em diferentes estâncias do CARF.

(iv) Fiscais – IRPJ e CSLL

Refere-se a pedido de compensação pleiteado pela empresa em maio de 2003, referente a saldo negativo de IRPJ e CSLL (exercício de 2002), compensado com débitos de IRPJ e CSLL, apurados nos meses de janeiro a março de 2003, o qual foi deferido parcialmente. Pendente de julgamento no CARF.

(v) Regulatório – Resolução Autorizativa (REA) de reforços

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Processo de ação para anular REA's a fim de assegurar a justa remuneração pelos reforços em linhas de transmissão, tendo como pleito que os preços determinados pela ANEEL sejam atualizados em relação ao mercado. Deferido parcialmente o pedido de antecipação da tutela recursal para determinar que a ANEEL inicie o processo administrativo para atualização do Banco de Preços de Referência, e que a mesma emita novas Resoluções Autorizativas.

(c) Processos com probabilidade de perda classificada como remota - consolidado

(i) Ação de cobrança da Eletrobras contra a Eletropaulo e EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - “Eletropaulo”), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRAS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da Controlada CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo.

Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRAS como saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRAS. Em outubro de 2001, a ELETROBRAS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429 milhões da Eletropaulo e R\$49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRAS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRAS foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da Controlada CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRAS.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 4 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007, bem como os Recursos Especial e Extraordinário que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça, cujo trânsito em julgado ocorreu em 30 de outubro de 2008. Diante dessas decisões entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, a ação de execução movida pela ELETROBRAS segue seu curso normal na forma originalmente proposta.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Em dezembro de 2012, foi publicada decisão que indeferiu a produção de provas requeridas pelas partes encerrando a liquidação por artigos, declarando que a responsabilidade pelo pagamento da condenação é da Eletropaulo, abatendo-se o montante depositado em juízo referente à ação consignatória.

A Eletropaulo recorreu para que o processo retornasse à fase probatória para realização de prova pericial. A conclusão do laudo pericial apresentado em setembro de 2015 está em linha com a tese defendida pela Controlada CTEEP. A CTEEP, a Eletropaulo e a Eletrobras apresentaram manifestações sobre o laudo pericial que ainda não foram analisadas. Também foram apresentados, em 2016, pela Eletropaulo pareceres contábil e jurídico defendendo a sua tese.

No dia 19 de outubro de 2017 foi protocolada petição assinada em conjunto pela Eletrobras e Eletropaulo requerendo a suspensão do processo por 60 dias, para instituição de procedimento de mediação entre as partes nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.140/2016.

(ii) PIS/COFINS

A Controlada CTEEP defende atualmente autos de infração de PIS e COFINS relativos aos anos de 2003 a 2011, sob o entendimento de que a CTEEP estaria sujeita ao regime da cumulatividade. A CTEEP adotava o regime cumulativo até o ano de 2003. Com a mudança da legislação, a partir de outubro de 2003 a regra geral tornou-se a não-cumulatividade, com exceção de receitas que se enquadravam em 4 requisitos i) contratos firmados antes de outubro de 2003, ii) com prazo superior a um ano, iii) preço pré-determinado, iv) para aquisição de bens ou serviços. Por a receita do SE se enquadrar nestes requisitos, e atendendo inclusive à orientação da ANEEL, a CTEEP pediu a compensação dos valores pagos a maior no período em que fez recolhimentos no não cumulativo e passou a tributar a parcela da receita do SE pelo cumulativo para PIS e COFINS. Os processos administrativos com andamento mais avançado no CARF (envolvendo os exercícios de 2003 a 2010) totalizam R\$1.373,0 milhões, cuja cobrança está suspensa através de decisão proferida em Mandado de Segurança no qual a CTEEP pretende que, na fase administrativa seja analisado o laudo elaborado por consultoria externa. O processo envolvendo o exercício de 2011 possui valor atualizado de R\$481,0 milhões, estando pendente de julgamento perante a primeira instância do CARF. Na opinião dos assessores jurídicos da CTEEP a probabilidade de perda desses processos é remota considerando que já existe posicionamento do STJ a favor da tese.

23. Valores a pagar – Funcesp

A Controlada CTEEP patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão por morte mantidos com a Funcesp, que somado aos custos administrativos do fundo apresenta saldo de R\$4.468 em 30 de setembro de 2017 (R\$5.495 em 31 de dezembro de 2016), referente às parcelas mensais a pagar como contribuição ao fundo.

(a) Complementação de aposentadorias (Plano “A”)

Regido pela Lei Estadual 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo (nota 34).

PSAP/CTEEP

O PSAP/CTEEP abriga os seguintes subplanos:

- Benefício Suplementar Proporcional Saldado (BSPS) – (Plano “B”);
- Benefício definido (BD) – (Plano “B1”);
- Contribuição variável (CV) - (Plano “B1”).

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

O PSAP/CTEEP, regido pela Lei Complementar nº 109/2001 e administrado pela Funcesp, tem por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadoria e pensão por morte, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O PSAP/CTEEP originou-se da cisão do PSAP/CESP B1 em 1 de setembro de 1999 e abrange a totalidade dos Participantes transferidos para a Controlada CTEEP. Em 1 de janeiro de 2004 houve a incorporação do PSAP/EPTE pelo PSAP/Transmissão, cuja denominação foi alterada a partir dessa data para PSAP/Transmissão Paulista e a partir de 1 de dezembro de 2014 alterado para PSAP/CTEEP.

O subplano chamado “BSPS” refere-se ao Benefício Suplementar Proporcional Saldado decorrente do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão PSAP/CESP B, transferido para este Plano em 01 de setembro de 1999, e ao PSAP/Eletropaulo Alternativo, transferido para este Plano, a partir da incorporação do PSAP/EPTE ocorrida em 1 de janeiro de 2004 calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico- financeiro atuarial equacionado à época.

O subplano “BD” define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Controlada CTEEP e Participantes, incidentes sobre 70% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de manter seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial. Esse subplano proporciona benefícios de renda vitalícia de aposentadoria e pensão por morte para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários com o objetivo de suplementar os benefícios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social.

O subplano “CV” define contribuições voluntárias de Participantes com contrapartida limitada da CTEEP, incidentes sobre 30% do Salário Real de Contribuição destes empregados a fim de proporcionar uma suplementação adicional nos casos de aposentadoria e pensão por morte. Na data de início de recebimento do benefício, o subplano de Contribuição Variável (CV) pode tornar-se de Benefício Definido (BD), caso a renda vitalícia seja escolhida pelo Participante como forma de recebimento desta suplementação.

(b) Avaliação atuarial

Na avaliação atuarial elaborada por atuário independente, do PSAP/CTEEP, foi adotado o método do crédito unitário projetado.

Em 31 de dezembro de 2016 o PSAP/CTEEP apresentava superávit atuarial de R\$568.247. Este superávit não pôde ser reconhecido contabilmente, pois de acordo com as regras da deliberação CVM nº 695/2012, o reconhecimento de ativo é permitido somente quando o excedente patrimonial representar um benefício econômico futuro para a CTEEP. A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) trata as questões relacionadas a destinação de superávit por meio da Resolução CGPC nº 26/2008 alterada posteriormente pela Resolução CNPC nº 22/2015, porém não há previsão para uma peculiaridade presente no PSAP/CTEEP: a existência de submassas distintas dentro de um único plano. Essa peculiaridade e a falta de uma legislação mais abrangente torna prematura qualquer discussão sobre a figura do benefício econômico nos resultados de 31 de dezembro de 2016 do PSAP/CTEEP. Portanto, o laudo atuarial, em 31 de dezembro de 2016, não apresenta ativo ou passivo atuarial passível de reconhecimento contábil.

No período de 9 meses findo em 30 de setembro de 2017, não ocorreram modificações significativas nas regras dos planos acima citados. Também não ocorreram flutuações, que requeressem atualização das premissas utilizadas nos cálculos atuariais realizados em 31 de dezembro de 2016 ou deterioração significativa nos ativos dos planos, que requeressem o reconhecimento de qualquer efeito contábil durante o período.

24. Obrigações especiais – Reversão/Amortização

O saldo em 30 de setembro de 2017, de R\$24.053, refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Controlada CTEEP, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL,

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

sobre o valor da reserva incide juros de 5%, com liquidação mensal. Não está definida pelo Poder Concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

25. Patrimônio Líquido

(a) Capital social

Em 9 e 19 de março de 2010, a Companhia promoveu dois aumentos de capital com emissão de ações preferenciais resgatáveis ao preço de R\$2,020731 por ação, cujo resgate teve início em 12 de abril de 2013 e término originalmente em 9 de abril de 2016, que foram totalmente subscritas e integralizadas por HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo (“HSBC”), conforme segue:

- (i) Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 9 de março de 2010, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia de R\$840.000, dos quais R\$420 foram destinados ao capital social e R\$839.580 foram destinados à conta de reserva de capital, passando o capital social da Companhia de R\$839.778 para R\$840.198 divididos em 1.256.316.162 ações.
- (ii) Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de março de 2010, foi aprovado um novo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado no valor total de R\$360.000 o qual foi subscrito e integralizado na mesma data, e dos quais R\$180 foram destinados ao capital social e R\$359.820 foram destinados à conta de reserva de capital da Companhia. Neste sentido, o capital social da Companhia passou de R\$840.198 para R\$840.378 dividido em 1.398.838.834 ações.
- (iii) Posteriormente, em 14 de maio de 2010, o acionista HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo, detentor das 593.844.504 ações preferenciais emitidas pela Companhia, alienou 50% ao Banco Votorantim S.A.

Em 25 de fevereiro de 2014, foi firmado entre os acionistas o Primeiro Aditamento ao Acordo de Acionistas ocasião em que a ISA Capital realizou Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre (i) a conversão das classes de ações preferenciais resgatáveis então existentes em novas classes, e (ii) alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, bem como sua consolidação. Dentre as alterações introduzidas ao Acordo de Acionistas destacamos (i) o novo cronograma de resgate das ações preferenciais e de pagamento de dividendos fixos cumulativos que passou a ser semestral, quando anteriormente era trimestral, e (ii) os dividendos fixos cumulativos que passaram a ser calculados a partir de 25 de fevereiro de 2014, com base na taxa de 100% da variação do CDI acrescido de 1,5% ao ano, quando anteriormente era calculado com base em 100% da variação do CDI acrescido de 1,0% ao ano.

Posteriormente, em 30 de junho de 2016, um Segundo Aditamento ao Acordo de Acionistas foi firmado entre as Partes, ocasião em que a ISA Capital realizou Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre (i) a conversão das classes de ações preferenciais resgatáveis então existentes em novas classes, e (ii) alteração dos artigos 5º e 6º do Estatuto Social, bem como sua consolidação. Dentre as alterações introduzidas ao Acordo de Acionistas destaca-se o novo cronograma de resgate das ações preferenciais permanecendo inalterado o cronograma de pagamento de dividendos fixos cumulativos.

Em 01 de julho de 2016 o Banco Bradesco S.A. em função da aquisição do Banco HSBC, passou a ser o titular das ações.

Em 30 de setembro de 2017, o capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$840.378, representado por 840.625.000 ações ordinárias e 352.606.598 ações preferenciais (840.625.000 ações ordinárias e 352.606.598 em 2016). O quadro de acionistas da Companhia é como segue:

Acionista	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Total	%
-----------	--------------------------------	-----------------------------------	-------	---

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Interconexión Eléctrica S.A ESP	840.625.000	-	840.625.000	70,44%
Banco Bradesco S.A.	-	176.303.299	176.303.299	14,78%
BV Financeira S.A.	-	176.303.299	176.303.299	14,78%
Total	840.625.000	352.606.598	1.193.231.5	100,00%

(b) Dividendos fixos cumulativos

De acordo com o estabelecido no Primeiro Aditamento do Acordo de Acionista, firmado em 25 de fevereiro de 2014, de acordo com a cláusula II, foi deliberado que os dividendos fixos cumulativos, que anteriormente eram calculados e pagos trimestralmente, passaram a ser calculados e pagos semestralmente a partir da referida data com base na taxa de 100% da variação do CDI acrescido de 1,5% ao ano.

(c) Reserva de capital

Em decorrência dos aumentos de capital mencionado na nota (a), foi registrado nessa conta à época valor equivalente a R\$1.199.400. Essa importância, conforme previsto em cronograma está sendo utilizada para a realização dos resgates das ações preferenciais resgatáveis, podendo também, conforme previsto no acordo de acionistas e na Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404/76, ser utilizada para pagamento de dividendos a que tem direito as ações preferenciais resgatáveis.

As referidas ações preferenciais vêm sendo resgatadas e canceladas de acordo com o cronograma estabelecido. O respectivo valor pago pelo resgate é integralmente debitado do saldo da conta de Reserva de Capital. Em 30 de setembro de 2017 a conta de reserva de capital apresenta saldo de R\$711.923 (R\$711.923 em 2016).

(d) Ágio na transação de capital

O registro de valores nessa conta teve início em dezembro de 2011, após a subscrição de ações de emissão da Controlada CTEEP em dezembro de 2011, referente ao aumento de capital daquele ano. A Companhia, por um lado, apurou um pequeno incremento na variação de porcentagem de participação no capital da CTEEP, e por outro uma perda no valor da ação em relação ao seu valor patrimonial resultando em uma perda líquida de R\$7.488, registrada nessa conta. Posteriormente foi deduzido o valor de R\$20 em função da venda de 920 ações da CTEEP ocorrida nos meses de junho e julho de 2012. Em 26 de setembro de 2014, em função de nova subscrição de ações de emissão da Controlada auferiu um ganho de R\$ 49.462 milhões decorrente, basicamente, do (i) aumento de capital realizado pela Controlada CTEEP no mês de junho e (ii) da variação de porcentagem de participação no capital que foi reduzida devido à alienação de ações preferenciais realizada pela Companhia entre junho e dezembro. Em 30 de setembro de 2017 essa conta tem saldo de R\$44.391 (R\$43.783 em 2016).

(e) Reservas de lucro

	<u>30/09/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Reserva legal	5.881	5.881
Reserva de retenção de lucros	205.507	205.507
Reserva especial de lucros a realizar	1.554.688	1.554.688
	<u>1.766.076</u>	<u>1.766.076</u>

(f) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social. No exercício em que o saldo da reserva legal acrescido dos montantes das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações exceder 30% (trinta por cento) do capital social, não será obrigatória a destinação de parte do lucro líquido do exercício para a reserva legal.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

(g) Reserva de retenção de lucros

Nessa conta deverá ser alocada a parcela do lucro líquido do exercício que remanescer após a destinação dos dividendos fixos cumulativos às ações preferenciais resgatáveis, observando os limites estabelecidos no Estatuto Social da Companhia. Enquanto houver ações preferenciais resgatáveis em circulação, essa conta será utilizada apenas e exclusivamente para o pagamento de dividendos fixos cumulativos a que as ações preferenciais resgatáveis fazem jus e, se for o caso, também para o resgate das ações preferenciais resgatáveis.

(h) Reserva especial de lucros a realizar

A Administração da Companhia considerando as providências adotadas pela Controlada CTEEP em relação à proposta de destinação de parcela de lucro líquido do exercício de 2016 para a conta de reserva especial de lucros a realizar no montante de R\$ 4.324.224 com a justificativa de que os valores oriundos dos registros (i) da indenização da RBSE, (ii) de ajustes da aplicação do ICPC01 (R1), e (iii) da equivalência patrimonial não compõem parcela realizada do lucro líquido do exercício, propõe destinar à conta de reserva especial de lucros a realizar parte do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício de 2016, no montante de R\$1.554 milhões equivalente a 35,9530% do saldo da referida reserva constituída pela Controlada CTEEP. A alocação nessa reserva ocorre para refletir o fato de que a realização do lucro decorrente daqueles registros ocorrerá em exercícios futuros e uma vez realizado, caso a reserva não seja absorvida por prejuízos posteriores, a Companhia, observado os procedimentos a serem adotados futuramente pela Controlada CTEEP, destinará seu saldo nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 247/1996, ou seja, para aumento de capital, distribuição de dividendo ou constituição de outras reservas de lucros. Cabe destacar que o dividendo referente ao exercício de 2016 foi integralmente pago com recursos disponíveis da Companhia.

(i) Lucro por ação

O lucro básico e diluído por ação é calculado por meio do resultado atribuível aos acionistas controladores e não controladores da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo do lucro básico e diluído:

	<u>30/09/2017</u>	<u>31/12/2016</u>
Lucro básico		
Lucro líquido – R\$ mil	690.730	1.748.241
Quantidade média ponderada de ações		
Ordinárias	840.625.000	840.625.000
Preferenciais	<u>352.606.598</u>	<u>352.606.598</u>
	<u>1.193.231.598</u>	<u>1.193.231.598</u>
	0,57887	1,46513

Não há diferença entre o lucro básico e diluído calculado pela Companhia no período.

26. Receita operacional líquida (Consolidado)

26.1 Composição da receita operacional líquida consolidada

	<u>Consolidado</u>			
	<u>Trimestre Findo em:</u>		<u>Período Findo em:</u>	
	<u>30/09/2017</u>	<u>30/09/2016</u>	<u>30/09/2017</u>	<u>30/09/2016</u>

Receita bruta

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Receita de infraestrutura (a) (nota 8)	58.761	51.298	177.750	111.022
Operação e manutenção (a) (nota 8)	167.432	181.792	637.060	619.474
Remuneração dos ativos de concessão – RBSE (b) (nota 8)	417.783	7.111.714	1.279.062	7.111.714
Remuneração dos ativos de concessão (b) (nota 8)	179.641	230.712	320.728	356.129
Aluguéis	4.664	4.709	14.081	13.577
Prestação de serviços	1.112	1.317	4.914	3.797
Total da receita bruta	829.393	7.581.542	2.433.595	8.215.713
Tributos sobre a receita				
COFINS	(60.145)	(685.995)	(176.123)	(730.704)
PIS	(13.056)	(148.932)	(38.278)	(158.638)
ISS	(112)	(105)	(398)	(322)
	(73.313)	(835.032)	(214.799)	(889.664)
Encargos regulatórios				
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	794	(3.025)	(18.897)	(11.424)
Reserva Global de Reversão – RGR	(1.266)	(1.055)	(3.376)	(2.565)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(5.204)	(2.196)	(10.335)	(7.028)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(3.754)	(5.314)	(11.439)	(13.623)
Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia	(2.558)	(966)	(4.487)	(2.659)
	(11.988)	(12.556)	(48.534)	(37.299)
	744.092	6.733.954	2.170.262	7.288.750

(a) Serviços de implementação de infraestrutura e Operação e Manutenção

A receita relacionada a implementação da infraestrutura para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela CTEEP, bem como parcela de ajuste (nota 26.3). Quando a Controlada CTEEP presta mais de um serviço em um contrato de concessão, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

(b) Remuneração dos ativos de concessão

A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que iguala exatamente os recebimentos de caixa futuros apurados durante a vida estimada do ativo financeiro ao valor contábil inicial deste ativo.

26.2 Revisão tarifária periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, a cada quatro e/ou cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária.

Em 2013 a Controlada CTEEP passou a reconhecer receita e custos de implementação da infraestrutura para melhorias das instalações de energia elétrica, que serão consideradas na base da próxima revisão tarifária periódica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011, alterada pela Resolução Normativa nº 463 de 16 de dezembro de 2014.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

A receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001 da controlada indireta Serra do Japi, não está sujeita a revisão tarifária periódica.

A revisão tarifária periódica compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- a) da base de remuneração regulatória para RBNI;
- b) dos custos operacionais eficientes;
- c) da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- d) da identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário – Outras Receitas.

As informações das últimas revisões tarifárias periódicas estão descritas abaixo:

Concessionária	Contrato	Resolução homologatória REH	Data da REH	Vigência a partir de
IEMG	004/2007	2.257	20.06.2017	01.07.2017
IENNE	001/2008	1.540	18.06.2013	01.07.2013
Evrecy	020/2008	1.538	18.06.2013	01.07.2013
IE Pinheiros	012 e 015/2008	1.762	09.07.2014	01.07.2014
IE Pinheiros	18/2008	1.755	24.06.2014	01.07.2014
IE Pinheiros	021/2011	2.257	20.06.2017	01.07.2017
IE Serra do Japi	026/2009	1.901	16.06.2015	01.07.2015
IE Sul	013 e 016/2008	1.755	24.06.2014	01.07.2014
IE Madeira	013 e 015/2009	1.755	24.06.2014	01.07.2014
IE Garanhuns	022/2011	2.257	20.06.2017	01.07.2017

As datas das próximas revisões tarifárias periódicas da RAP da Companhia e suas controladas e controladas em conjunto estão descritas na nota 1.2.

26.3 Parcela Variável – PV, adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa n.º 729 de 28 de junho de 2016, regulamenta a Parcela Variável – PV e o adicional à RAP. A Parcela Variável é o desconto na RAP das transmissoras devido à indisponibilidade ou restrição operativa das instalações integrantes da Rede Básica. O adicional à RAP corresponde ao valor a ser acrescentado à receita das transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão e são reconhecidos como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa (REN) n.º 512, de 30 de outubro de 2012, alterou a REN n.º 270/07, incluindo o §3 ao artigo 3º, o qual extingue o adicional à RAP para as funções de transmissão alcançadas pela Lei n.º 12.783/2013.

A Parcela de Ajuste – PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

26.4 Reajuste anual da receita

Em 30 de junho de 2017, foi publicada a Resolução Homologatória n.º 2.258, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 1 de julho de 2017 a 30 de junho de 2018.

De acordo com a Resolução Homologatória nº 2.258, a RAP e valores correspondentes a parcela de ajuste da Controlada CTEEP (contrato nº 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Regulatória) que era de R\$893.452* em 1º de julho de 2016, passou para R\$2.536.919* em 1º de julho de 2017, apresentando um incremento de R\$1.643.467 equivalente a 183,95%. Sendo 4,02% (R\$35.904) do ajuste de IPCA/IGPM, 0,42% (R\$3.762) da variação da parcela de ajuste, 5,75% (R\$51.375) de RAP adicional para novos investimentos e 173,76% (R\$1.552.426) adicionais referente aos ativos do SE que passará a compor a RAP a partir do ciclo 2017/2018 (Portaria MME nº 120/2016 abrangidas pela Lei nº 12.783/2013).

A receita regulatória anual da Controlada CTEEP, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica			Demais Instalações de Transmissão – DIT			Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	
059/2001	1.749.788	155.625	(21.447)	538.580	122.364	(7.991)	2.536.919
	1.749.788	155.625	(21.447)	538.580	122.364	(7.991)	2.536.919

A receita regulatória da Companhia em conjunto com suas controladas, que era de R\$1.035.328* em 1 de julho de 2016, passou para R\$2.678.991* em 1 de julho de 2017, apresentando um incremento de R\$1.643.663 equivalente a 158,76%. Sendo 3,79% (R\$39.278) do ajuste de IPCA/IGPM, 0,05% (R\$560) da variação da parcela de ajuste, 4,96% (R\$51.399) de RAP adicional para novos investimentos e 149,95% (R\$1.552.426) adicionais referentes aos ativos do SE que passará a compor a RAP a partir do ciclo 2017/2018 (Portaria MME nº 120/2016 abrangidas pela Lei nº 12.783/2013).

*contempla a receita dos investimentos autorizados que entrarão em operação nos próximos ciclos.

A Receita Regulatória da Controlada CTEEP e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica				Demais Instalações de Transmissão – DIT				Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	
059/2001	1.749.788	155.625	-	(21.447)	538.580	122.364	-	(7.991)	2.536.919
143/2001	-	-	22.340	(1.314)	-	-	-	-	21.026
004/2007	-	-	18.306	(1.077)	-	-	-	-	17.229
012/2008	-	6	8.876	(230)	-	921	1.338	-	10.911
015/2008	-	14.212	16.850	(1.276)	-	4.176	413	(912)	34.363
018/2008	-	52	4.371	(193)	-	1.595	53	(55)	5.823
021/2011	-	-	4.084	(289)	-	-	1.498	-	5.293
026/2009	-	5.053	28.087	(4.938)	-	-	6.388	-	34.590
020/2008	-	11.552	-	(1.189)	-	2.529	-	(55)	12.837
	1.749.788	186.500	102.914	(31.953)	538.580	131.585	9.690	(8.113)	2.678.991

27. Custos dos serviços de implementação da infraestrutura e de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas.

Controladora

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Trimestre findo em:				Período findo em:		
	30.09.2017		30.09.2016		30.09.2017		30.09.2016
	Custos	Despesas	Total	Total	Despesas	Total	Total
Pessoal	-	(543)	(543)	(483)	(1.533)	(1.533)	(1.468)
Serviços	-	(254)	(254)	(207)	(1.430)	(1.430)	(1.631)
Depreciação	-	(7)	(7)	(8)	(22)	(22)	(23)
Arrendamentos e aluguéis	-	(37)	(37)	(84)	(175)	(175)	(256)
Outros	-	(1)	(1)	(60)	(11)	(11)	(80)
	-	(843)	(843)	(842)	(3.172)	(3.172)	(3.458)

Consolidado

	Trimestre findo em:				Consolidado Período findo em:			
	30.09.2017		30.09.2016		30.09.2017		30.09.2016	
	Custos	Despesas	Total	Total	Custos	Despesas	Total	Total
Honorários da administração	-	(1.539)	(1.539)	(1.590)	-	(6.654)	(6.654)	(4.014)
Pessoal	(57.969)	(17.445)	(75.414)	(78.423)	(178.514)	(48.914)	(227.428)	(216.757)
Serviços	(35.784)	(12.840)	(48.624)	(48.346)	(81.401)	(33.966)	(115.367)	(115.034)
Depreciação	-	(2.471)	(2.471)	(2.336)	-	(7.297)	(7.297)	(6.695)
Materiais	(39.421)	(343)	(39.764)	(27.236)	(129.151)	(772)	(129.923)	(58.923)
Arrendamentos e aluguéis	(2.174)	(1.272)	(3.446)	(3.229)	(6.548)	(3.859)	(10.407)	(11.050)
Demandas judiciais	-	8.177	8.177	(1.093)	-	19.755	19.755	(8.554)
Outros	(5.456)	(2.744)	(8.200)	(11.244)	(25.693)	(7.858)	(33.551)	(34.792)
	(140.804)	(30.478)	(171.282)	(173.497)	(421.307)	(89.566)	(510.873)	(455.819)

Dos custos demonstrados acima, os custos de implementação da infraestrutura consolidado totalizaram R\$161.531 no período de nove meses de 2017 e R\$101.146 no período de nove meses de 2016. A respectiva receita de implementação da infraestrutura, demonstrada na nota 26.1, é calculada acrescentando-se as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento.

28. Outras Receitas (Despesas)

	Controladora		Consolidado	
	30.09.2017	30.09.2016	30.09.2017	30.09.2016
Receitas				
Reversão Perda IEMG	-	-	5.845	1.714
Receita da Baixa do Valor a pagar - Ajuste de preço de leilão	309.201	-	309.201	-
Pis sobre outras receitas	(5.102)	-	(5.102)	-
Cofins sobre outras receitas	(23.499)	-	(23.499)	-
Outros	-	-	532	1.106
	280.600	-	286.977	2.820
Despesas				
Amortização de ativo de concessão na aquisição da Controlada Evrecy	-	-	(1.895)	(1.890)
Outros	-	-	(7.696)	(1.998)

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	-	-	(9.591)	(3.888)
Total de Receitas (Despesas)	280.600	-	277.386	(1.068)

29. Resultado Financeiro

	Controladora			
	Trimestre findo em:		Período findo em:	
	30.09.2017	30.09.2016	30.09.2017	30.09.2016
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	260	405	1.454	2.209
Juros ativos	-	-	-	1.463
Juros Selic IR a recuperar	697	1.072	2.397	3.127
Variações monetárias (*)	-	-	129.476	-
Variações cambiais	-	1.250	4.334	39.883
Pis sobre receita financeira	(6)	(18)	(25)	(99)
Cofins sobre receita financeira	(38)	(109)	(154)	(610)
Outros	-	-	-	-
	913	2.600	137.482	45.973
Despesas				
Juros sobre empréstimos	-	(2.257)	(726)	(7.326)
Juros sobre compra de dólares	-	(3.561)	(1.187)	(4.748)
IRRF sobre remessa de juros	-	(556)	(135)	(1.561)
Variações monetárias	(2.899)	-	(32.346)	-
Variação cambial	-	(1.244)	(4.365)	(33.507)
Multas (**)	-	-	(24.058)	-
Outras	(5)	(40)	(62)	(439)
	(2.904)	(7.658)	(62.879)	(47.581)
Total resultado financeiro líquido	(1.991)	(5.058)	74.603	(1.608)

	Consolidado			
	Trimestre findo		Período findo	
	30.09.2017	30.09.2016	30.09.2017	30.09.2016
Receitas				
Rendimento de aplicações financeiras	7.024	17.967	18.018	51.179
Rendimento de aplicações financeiras - não controladores	4.337		16.053	
Juros ativos	51.025	35	51.144	2.388
Juros Selic IR a recuperar	697	1.072	2.397	3.127
Variações monetárias (*)	813	3.897	132.260	10.224
Ajuste MTM (Market to Market)	2.642	-	2.642	-
Variações cambiais	2.311	1.250	6.645	39.883
Ajuste de operações de cobertura SWAP	2.070	-	2.070	-
Pis sobre receita financeira	(6)	(18)	(25)	(99)
Cofins sobre receita financeira	(38)	(109)	(154)	(610)
Outras	4.303	104	6.260	1.882
	75.178	24.198	237.310	107.974
Despesas				
Juros sobre empréstimos	(12.274)	(13.254)	(33.274)	(40.586)
Juros sobre compra de dólares	-	(3.561)	(1.187)	(4.748)
Juros passivos	(1.847)	(3.224)	(10.249)	(9.509)
Encargos sobre debêntures	(16.374)	(22.533)	(48.319)	(64.199)
Encargos SWAP	(592)	-	(592)	-
Ajuste MTM (Market to Market)	(4.307)	-	(4.307)	-
IRRF sobre remessa de juros	-	(556)	(135)	(1.561)
Variação monetárias	(9.862)	(9.349)	(57.681)	(31.655)
Variação cambial	(1.166)	(1.244)	(5.531)	(33.507)

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Ajuste de operações de cobertura SWAP	(5.601)		(5.601)	
Multas (**)	-	-	(24.058)	-
Outras	(3.292)	(909)	(5.624)	(3.246)
	(55.315)	(54.630)	(196.558)	(189.011)
Total resultado financeiro líquido	19.863	(30.432)	40.752	(81.037)

(*) refere-se a reversão em 31 de março de 2017 de parte do saldo do passivo “valores a pagar 4819” (Nota nº 5).

(**) decorre do reconhecimento dos tributos incidentes sobre a receita gerada pela reversão do passivo “valores a pagar 4819” reconhecida em 31 de março de 2017 cujos efeitos tributários foram considerados em 30 de junho de 2015 (Notas nº 5 e 18).

30. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência e os resultados são oferecidos à tributação conforme previsto na Lei 12.973/14.

A Companhia e a Controlada CTEEP adotam o regime de lucro real e as Controladas indiretas adotam o regime de lucro presumido trimestral.

(a) Conciliação da alíquota efetiva

A despesa ou crédito de imposto de renda e contribuição social do período pode ser conciliada com o lucro contábil conforme segue:

	Controladora			
	Trimestre findo em		Período findo em	
	30.09.2017	30.09.2016	30.09.2017	30.09.2016
Lucro(prejuízo) antes do imposto de renda e da	158.268	1.682.484	674.996	1.758.566
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
(Despesa) Crédito de imposto de renda e	(53.811)	(572.045)	(229.499)	-
Imposto de renda e contribuição social sobre	-	-	-	-
Equivalência patrimonial	54.736	569.392	109.728	594.511
Crédito de prejuízo fiscal	107.422	-	123.411	-
Ajuste (*)	-	-	12.094	-
Outros	(914)	695	-	608
(Despesa) Crédito de imposto de renda e	107.433	(1.958)	15.734	(2.793)
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	-	(1.779)	-	(2.369)
Diferido	107.433	(179)	15.734	(424)
	107.433	(835)	15.734	(2.793)
Alíquota efetiva	-67,88%	0,12%	-2,33%	1,10%

	Consolidado			
	Trimestre findo em		Período findo em	
	30.09.2017	30.09.2016	30.09.2017	30.09.2016
Lucro(prejuízo) antes do imposto de renda e da	636.911	6.736.854	1.989.175	7.005.258
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
(Despesa) Crédito de imposto de renda e	(216.550)	(2.290.530)	(676.320)	(2.381.788)
Imposto de renda e contribuição social sobre	-	-	-	-
Realização de perda	(37)	(153)	(84)	(317)
Reversão da provisão para manutenção da	6	4	18	16
integridade do Patrimônio Líquido				
Equivalência patrimonial	15.592	65.728	-	81.383
Efeito adoção lucro presumido controladas (i)	18.148	30.969	33.896	45.855
Crédito de prejuízo fiscal	107.422	-	123.411	-
Ajuste (*)	-	-	12.094	-

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Outros	(2.476)	(729)	391	(799)
(Despesa) Crédito de imposto de renda e	(77.895)	(2.194.711)	(506.594)	(2.255.650)
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	(151.351)	(13.523)	(198.583)	(62.110)
Diferido	73.456	(2.181.188)	(308.011)	(2.193.540)
	(77.895)	(2.194.711)	(506.594)	(2.255.650)
Alíquota efetiva	12,2%	32,6%	25,5%	32,2%

(*) Ajuste em função da reversão em 31 de março de 2017 do passivo - Valores a pagar lei 4819, cujos efeitos tributários foram considerados em 30 de junho de 2015.

(b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos - Consolidado

A composição dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos, ativos e passivos, está apresentada a seguir:

	Consolidado	
	30/09/2017	31/12/2016
Contas a receber Lei nº 12.783 – SE (i)	(2.481.722)	(2.211.229)
Contrato de concessão (ICPC 01 R1) (ii)	(246.256)	(124.972)
Adoção inicial Lei 12.973/14 (iii)	(22.341)	(23.005)
Provisão SEFAZ-SP (iv)	175.527	175.527
Provisão para demandas judiciais	44.114	52.032
Demais diferenças temporárias	29.877	25.044
Líquido	(2.500.801)	(2.106.603)

- (i) Conforme nota 8 (d).
- (ii) Referem-se aos valores de imposto de renda e contribuição social sobre os resultados da operação de implementação da infraestrutura para prestação do serviço de transmissão de energia elétrica e remuneração do ativo da concessão (ICPC 01 (R1)) reconhecidos por competência, que são oferecidos a tributação a medida do efetivo recebimento, conforme previsto nos artigos nº 83 e 84 da Instrução Normativa nº 1.515/14.
- (iii) Reflete os valores a serem oferecidos a tributação do imposto de renda e contribuição social pela adoção inicial da Lei nº 12.973/14, linearmente pelo prazo da concessão.
- (iv) .
- (v) Conforme nota 9 (c).

A Administração da Controlada CTEEP considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativo decorrentes de diferenças temporárias deverão ser realizados na proporção das demandas judiciais, contas a receber e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.

31. Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no exercício são como segue:

a) da Controladora ISA Capital

Consolidada		30.09.2017		31.12.2016		30.09.2017		30.09.2016	
Natureza da operação	Parte relacionada	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)		
Benefícios de curto prazo *	Pessoal chave Administração	-	-	-	-	(7.655)	(5.161)		
Caixa e equivalentes de caixa	HSBC Finance (Brasil) S.A. Banco Múltiplo	-	-	4	-	-	-		
Aplicação financeira	Banco Votorantim S.A.	-	-	13.141	-	334	210		
Empréstimos (notas 11)	Interconexión Electrica	-	-	-	-	-	1.463		

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Juros sobre Capital Próprio e Dividendos a receber	Controlada CTEEP	-	-	49.964	-	-	-
		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>63.109</u>	<u>-</u>	<u>(7.321)</u>	<u>(3.488)</u>

b) da Controlada CTEEP e subcontroladas:

Natureza da operação	Parte relacionada	30.09.2017		31.12.2016		30.09.2017	30.09.2016
		Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
	IE Madeira	15.810	-	15.810	-	-	-
		<u>15.810</u>	<u>-</u>	<u>15.810</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Empréstimos e Financiamentos	Eletrobrás	-	122	-	154	-	-
		<u>-</u>	<u>122</u>	<u>-</u>	<u>154</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
Sublocação	Controlada CTEEP	-	(26)	-	(14)	(228)	(279)
	IEMG	3	-	4	-	37	52
	Pinheiros	3	-	4	-	36	68
	Serra do Japi	8	-	10	-	94	59
	Evrecy	4	-	2	-	32	29
	IENNE	5	-	6	-	51	68
	IESul	7	-	14	-	70	44
	Internexa	-	-	-	-	13	-
		<u>30</u>	<u>(26)</u>	<u>40</u>	<u>(14)</u>	<u>105</u>	<u>41</u>
Adiantamento para futuro aumento de Capital	IESul	-	2.211	-	-	-	-
Prestação de serviços	Controlada CTEEP	-	(16)	-	(16)	(146)	(135)
	IEMG	6	-	12	-	113	106
	Pinheiros	-	-	108	-	1.005	1.072
	Serra do Japi	14	-	87	-	811	1.125
	Evrecy	75	-	72	-	656	612
	Garanhuns	37	-	-	-	112	-
	Internexa	24	14	-	7	160	124
		<u>150</u>	<u>(2)</u>	<u>279</u>	<u>(9)</u>	<u>2.711</u>	<u>2.904</u>
Mútuo	Aimorés	1.464	-	-	-	-	-
	Paraguaçu	1.595	-	-	-	-	-
		<u>40</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>
		<u>3.099</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

*Referente aos honorários da administração cujo montante na companhia foi de R\$1.533 e na controlada de R\$6.122 (R\$2.370 e R\$5.227 em dezembro de 2016).

Benefício de curto prazo

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

Sublocação

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

O contrato de sublocação compreende a área sublocada do edifício sede da Controlada CTEEP, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, entre outras.

Prestação de Serviços

A CTEEP mantém contrato de prestação de serviços com a ISA Capital abrangendo, entre outros, os serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento.

Mútuo

A Controlada CTEEP presta serviços de operação e manutenção das instalações das controladas indiretas IEMG, Pinheiros, Serra do Japi e Evrecy.

A Controlada CTEEP também mantém com a Internexa Brasil Operadora de Telecomunicações S.A – Internexa, empresa controlada do Grupo ISA, possui dois contratos de prestação de serviços onde (i) é cedente de direito de uso, à título oneroso, sobre o uso da infraestrutura de suporte necessária para a instalação de cabos de fibra ótica, serviços auxiliares e suas melhorias e (ii) compartilhamento de infraestrutura de tecnologia da informação. Adicionalmente, a Companhia contratou a prestação de serviços do link de internet de 100 Mbps com a Internexa.

AFAC

Em 27 de junho de 2016, foi assinado entre a Controlada CTEEP e a Cymi Holding S.A. instrumento particular de adiantamento de recursos, no valor total de R\$6.082, para a controlada em conjunto IE Sul proporcionalmente às suas participações acionárias. A conversão do adiantamento em capital deverá ser efetivada em até 120 dias, a contar da data de transferência dos recursos das acionistas para a controlada em conjunto IE Sul e sujeito aprovação no Conselho de Administração da CTEEP. Em 30 de setembro de 2017, o valor de R\$6.082 foi convertido em capital social, sendo a participação da CTEEP de R\$3.041.

Essas operações são realizadas em condições específicas negociadas contratualmente entre as partes.

32. Instrumentos financeiros

(a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2017	31/12/2016	30/09/2017	31/12/2016
Ativos financeiros				
Valor justo através do resultado				
Caixa e equivalentes de caixa	-	54.712	10.693	59.236
Aplicações financeiras	-	17.153	629.035	353.291
Caixa restrito	-	-	32.879	12.002
Empréstimos e recebíveis				
Contas a Receber				
Circulante	-	-	1.935.546	1.221.016
Não circulante	-	-	11.395.225	10.225.808
Valores a receber – Secretaria da Fazenda				
Não circulante	-	-	1.276.251	1.150.358
Crédito com controladas	-	-	18.953	18.041
Empréstimos a Receber				
Circulante	-	103.154	-	103.154
Dividendos provisionados a receber	-	49.964	-	-

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Cauções e depósitos vinculados				
Circulante	-	4.539	-	4.539
Não circulante	-	-	64.169	70.175
Passivos financeiros				
Custo amortizado				
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	-	222.541	261.483	294.220
Não circulante	-	-	687.836	432.472
Debêntures				
Circulante	-	-	207.382	192.368
Não circulante	-	-	614.467	313.931
Fornecedores	161	758	49.625	42.210
Juros sobre capital próprio e dividendos a pagar	-	-	2.539	89.982
Valores a pagar Lei 4.819/58				
Circulante	-	438.677	-	438.677

Consolidado

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. A Companhia classifica os instrumentos financeiros como Nível 1 e Nível 2, como requerido pelo CPC vigente:

Nível 1 – preços cotados (não ajustados) em mercados ativos, líquidos e visíveis para ativos e passivos idênticos que estão acessíveis na data de mensuração;

Nível 2 – preços cotados (podendo ser ajustados ou não) para ativos ou passivos similares em mercados ativos, outras entradas não observáveis no nível 1, direta ou indiretamente, nos termos do ativo ou passivo; e

Nível 3 – ativos e passivos cujos preços não existem ou que esses preços ou técnicas de avaliação são amparados por um mercado pequeno ou inexistente, não observável ou líquido. Nesse nível a estimativa do valor justo torna-se altamente subjetiva.

A Controlada CTEEP celebrou em 12 de julho de 2017, Contrato Global de Derivativos (SWAP), como proteção para o risco de taxa de câmbio, e risco de Taxa de Juros (*Libor 3M*), designado à cobertura do risco de taxa de câmbio e taxa juros da contratação do empréstimo em moeda estrangeira nos termos da Lei nº 4131 de 03 de setembro de 1962. A operação com o efeito do SWAP apresenta taxa de 101,4% CDI.

A CTEEP classifica o derivativo contratado como *Hedge* de Valor Justo (*Fair Value Hedge*) e, segundo os parâmetros descritos nas normas contábeis brasileiras CPC 38 e na Norma Internacional IAS 39, a Companhia adotou o “*Hedge Accounting*”.

A gestão de instrumentos financeiros está aderente à Política de Gestão Integral de Riscos e Diretrizes de Riscos Financeiros da Companhia e suas controladas. Os resultados auferidos destas operações e a aplicação dos controles para o gerenciamento destes riscos, fazem parte do monitoramento dos riscos financeiros adotados pela Companhia e suas controladas, conforme a seguir:

		<u>Consolidado</u>	
<u>Curto prazo</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor de referência (Accrual)</u>	<u>Valor Justo*</u>
		<u>30.09.2017</u>	<u>30.09.2017</u>

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Posição ativa:				
SWAP (BTMU)	Julho de 2018	159.948		158.398
Posição passiva:				
SWAP (BTMU)	Julho de 2018	(163.479)		(163.594)
Valor líquido		(3.531)		(5.196)

* O valor justo refere-se à marcação à mercado em 30 de setembro de 2017.

(b) Financiamentos

• Índice de endividamento

O índice de endividamento no final do período é o seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2017	31/12/2016	30/09/2017	31/12/2016
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	-	222.541	261.483	75.602
Não Circulante	-	-	687.836	608.830
Debêntures				
Circulante	-	-	207.382	180.782
Não circulante	-	-	614.467	359.573
Dívida total	-	222.541	1.771.168	1.224.787
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	-	71.865	639.728	473.740
Dívida líquida	-	150.676	1.131.440	751.047
Patrimônio líquido	4.006.239	3.362.160	11.380.889	10.020.999
Índice de endividamento líquido	-	4,5%	9,9%	7,5%

A Controlada CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com *covenants* apurados com base nos índices de endividamento (notas 16 e 17). A Controlada CTEEP atende aos requisitos relacionados a cláusulas restritivas.

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

(c) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Controlada CTEEP e suas controladas podem ser assim identificados:

(i) **Risco de crédito** – A Controlada CTEEP e suas controladas mantem contratos com o ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados a usuários da rede básica, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a CTEEP e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão – DIT com concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária, que minimiza o risco de inadimplência.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

- (ii) **Risco de preço** – As receitas da Controlada CTEEP e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 26.2).
- (iii) **Risco de taxas de juros** – A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 16 e 17).
- (iv) **Risco de taxa de câmbio** – A Controlada CTEEP gerencia o risco da taxa de câmbio do seu passivo, contratando Instrumento Derivativo *Swap*, designado como *hedge* de valor justo do Contrato de Empréstimo em Moeda estrangeira (nota 16). A Companhia e suas controladas não possuem contas a receber e outros ativos em moeda estrangeira.
- (v) **Risco de captação** – A Controlada CTEEP e suas controladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida.
- (vi) **Risco de garantia** – Os principais riscos de garantia são:
- Gerenciamento dos riscos associados à veiculação de benefícios de aposentadoria e assistência médica via Funcesp (entidade fechada de previdência complementar), através de sua representação nos órgãos de administração.
 - Participação na qualidade de interveniente garantidora, no limite de sua participação, às controladas e controladas em conjunto, em seus contratos de financiamento (nota 16).
- (vii) **Risco de liquidez** – As principais fontes de caixa da Controlada CTEEP e suas controladas são provenientes de:
- Suas operações, principalmente do uso do sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. O montante de caixa, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL.

A Controlada CTEEP é remunerada pela disponibilização do sistema de transmissão, eventual racionamento da energia não trará impacto sobre a receita e respectivo recebimento.

A Controlada CTEEP gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

O recebimento da parcela de indenização das instalações referente ao SE representa importante fonte de geração de caixa para a CTEEP conseguir cumprir seu planejamento financeiro para os próximos exercícios. A Controlada faz gestão de eventuais alterações no cronograma e processos judiciais que possam impactar os recebimentos.

(d) **Análise de sensibilidade**

Em conformidade com a instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a Controlada CTEEP realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A administração da CTEEP não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário base da análise de sensibilidade do risco taxa de juros e índice de preços utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da CTEEP. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Controlada CTEEP, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, para os itens atrelados a índices variáveis, considera:

Cenário base a cotação da taxa de juros em 30 de setembro de 2017 (curva Pré-DI apurada em 31 de dezembro de 2017 - apurada em 29 de setembro de 2017, conforme B3 que são informadas nos quadros de Risco de juros e variação cambial; e

Foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% (cenário I) e 50% (cenário II).

Operação	Risco	Saldo em 30.09.2017	Cenário Base	Risco de juros – Efeitos no Fluxo de Caixa - Consolidado			
				Risco de Elevação dos Indexadores		Risco de Queda dos Indexadores	
				Cenário I	Cenário II	Cenário I	Cenário II
Ativos Financeiros							
Aplicações financeiras	103,54% CDI	438.171	11.922	13.880	15.812	9.939	7.930
Passivos financeiros							
Debêntures 2º série	IPCA+8,10%	24.534	669	714	760	622	576
Debêntures Série única (ii)	116,0% CDI a.a	343.514	7.305	9.074	10.820	5.515	3.701
Debêntures Série única (iii)	IPCA+6,04%	151.413	3.380	3.662	3.942	3.096	2.811
Debêntures Série única (iv)	IPCA + 5,04%	302.388	6.016	6.578	7.137	5.451	4.884
FINEM BNDES (i), (ii) e (iii)	TJLP+1,80% a 2,30%	352.860	7.854	9.035	10.474	6.104	4.611
BNDES (Controladas)	TJLP + 1,55% a 2,62% a.a	127.765	2.811	3.332	3.848	2.283	1.748
Conta garantida	CDI + 0,56% a.a	10.200	358	403	447	313	266
Derivativos							
SWAP BTMU	101,40% CDI a.a	163.479	2.852	3.538	4.214	2.156	1.449
Efeito líquido da variação			(19.323)	(22.456)	(25.830)	(15.601)	(12.116)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros							
100% CDI (dezembro de 2017) (*)			7,53%a.a	9,41% a.a	11,30% a.a	5,65% a.a	3,77% a.a.
IPCA (dezembro de 2017)			3,01%a.a	3,76% a.a	4,52% a.a	2,26% a.a	1,51% a.a.
TJLP (dezembro de 2017)			7,00%a.a	8,75% a.a	10,50% a.a	5,25% a.a	3,50% a.a.

(*) fonte: http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/market-data/consultas/mercado-de-derivativos/precos-referenciais/taxas-referenciais-bmfbovespa/.

33. Compromissos assumidos - Arrendamentos mercantis operacionais

Os principais compromissos assumidos pela Controlada CTEEP e suas controladas estão relacionados às operações de arrendamento mercantil operacional de veículos, cujos pagamentos mínimos futuros, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

	Consolidado	
	30/09/2017	31/12/2016
Até um ano	4.977	6.511
Mais de um ano até cinco anos	5.903	893
	10.880	7.404

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

34. Seguros

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

Modalidade	Vigência	Consolidado	
		Importância Segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	04/11/16 a 23/01/18	2.923.184	7.057
Responsabilidade Civil Geral (b)	01/09/16 a 19/12/17	28.000	189
Transportes Nacionais (c)	30/09/16 a 19/12/17	463.579	43
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	30/04/17 a 30/04/18	74.000	4
Automóveis (e)	02/04/17 a 02/04/18	Valor de Mercado	240
Garantia Judicial (f)	11/04/14 a 22/03/22	317.108	3.088
			10.621

(a) **Patrimonial** - Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme contratos de Concessão, onde as transmissoras deverão manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.

(b) **Responsabilidade Civil Geral** - Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Controlada CTEEP.

(c) **Transportes Nacionais** - Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Controlada CTEEP, transportados no território nacional.

(d) **Acidentes Pessoais Coletivos** - Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.

(e) **Automóveis** - Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.

(f) **Garantia Judicial** – substituição de cauções e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram auditadas pelos nossos auditores independentes.

35. Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa benefícios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a SEFAZ-SP e a CTEEP, em 10 de dezembro de 1999.

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Funcesp, mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Funcesp, em montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

(a) Ação Civil Pública em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública

Este fato gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública, com decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido, permitindo o processamento da folha e pagamentos das aposentadorias e pensões da Lei nº 4.819/58 pela SEFAZ/SP. A Associação dos Aposentados da Funcesp - AAFC que representa os aposentados e pensionistas recorreu da decisão e, antes do julgamento do recurso, insurgiu-se contra a competência da Justiça Comum, o que foi acolhido pelo Tribunal de Justiça/SP (TJ/SP). Posteriormente, em agosto de 2008, o STF reconheceu a competência da Justiça Comum e, a AAFC novamente recorreu, levando a discussão ao STF, que manteve a competência da Justiça Comum. Os inúmeros recursos apresentados pela AAFC foram rejeitados pelo STF, sendo que a última decisão foi proferida em 7 de outubro de 2015 e se tornou definitiva em 24 de novembro de 2015, mantendo-se a competência da Justiça Comum. O processo foi recebido na 2ª Vara da Fazenda Pública/SP em 24 de maio de 2016 e foi remetido ao Ministério Público para manifestação para posteriormente ser remetido ao TJ/SP para julgamento do recurso da AAFC contra a sentença de improcedência.

Em 27 de junho de 2016, foi atribuído efeito suspensivo ao Recurso de Apelação da AAFC e após manifestação das partes, em 22 de julho de 2016, foi proferida nova decisão esclarecendo que a liminar trabalhista deve ser mantida até o julgamento do recurso.

Em 02 de agosto de 2017 ocorreu o julgamento no TJ/SP, confirmando a sentença de improcedência e revogando a liminar. Diante da decisão, a SEFAZ-SP passou a processar a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4819/58. A AAFC apresentou novo pedido de liminar que foi indeferido em 18 de outubro e também interpôs recursos para o STJ e STF que aguardam análise no TJ/SP.

(b) Ação Coletiva em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública/SP (antiga Reclamação Trabalhista que tramitou na 49ª Vara do Trabalho)

A AAFC distribuiu uma segunda ação, idêntica a Ação Civil Pública informada na alínea (b), perante a Justiça do Trabalho e com trâmite na 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, que em decisão liminar comunicada à CTEEP em 11 de julho de 2005 determinou que a Funcesp voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 da mesma forma realizada até dezembro de 2003, figurando a CTEEP como intermediária entre SEFAZ-SP e Funcesp.

Em razão da decisão judicial, a CTEEP solicitava mensalmente os recursos necessários à SEFAZ-SP e os disponibilizava à Funcesp, que processava a folha de pagamento e operacionalizava os pagamentos dos beneficiários. A SEFAZ-SP não repassava o valor integral e, a CTEEP para cumprir a decisão, completava os valores.

Em decorrência da existência de processos em esferas judiciais distintas, foi suscitado Conflito de Competência perante o STF para definir a esfera judicial competente para julgar a ação. O STF proferiu em 12 de março de 2015 decisão reconhecendo a competência da Justiça Comum e anulando todos os atos decisórios da Justiça do Trabalho.

A AAFC interpôs recurso contra a decisão, que foi rejeitado em 14 de outubro de 2015, mantendo-se a competência da Justiça Comum. O trânsito em julgado ocorreu em 20 de novembro de 2015. Em 21 de março de 2016 o TST determinou a imediata baixa do processo para a 49ª Vara do Trabalho de São Paulo, que efetuou a remessa para a Justiça Comum.

A Ação Coletiva foi recebida na 2ª Vara da Fazenda/SP em 20 de Maio de 2016 e, no dia 30 de maio de 2016, foi proferida sentença cassando a liminar que compelia a CTEEP a complementar o valor repassado pela SEFAZ-SP. Em

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

22 de julho de 2016, a AAFC interpôs recurso contra a decisão e o TJ/SP, reestabelecendo a decisão liminar até que fosse proferida decisão no recurso da AAFC.

Em 02 de agosto de 2017 ocorreu o julgamento no TJ/SP, confirmando a sentença de improcedência e revogando a liminar. Diante da decisão, a SEFAZ-SP passou a processar a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas da Lei 4819/58. A AAFC apresentou novo pedido de liminar que foi indeferido em 18 de outubro e também interpôs recursos para o STJ e STF que aguardam análise no TJ/SP.

(c) Conflito de competência

O STF ao julgar o Conflito de Competência que envolve as ações judiciais informadas nos itens “a” e “b” reconheceu a competência da Justiça Comum para julgar as ações, anulando os atos decisórios proferidos pela Justiça do Trabalho (decisão publicada em abril de 2015). A AAFC interpôs recurso.

Em 4 de maio de 2015, através de ofício, a SEFAZ-SP avocou para si o processamento e pagamento da folha dos aposentados.

A AAFC ajuizou a Ação Cautelar nº 3882 perante o STF pretendendo que a decisão proferida na Justiça do Trabalho surtisse efeitos até que o Juízo competente analisasse o pedido liminar proferido pela Justiça do Trabalho.

O STF deferiu o pedido e, a SEFAZ-SP, através de ofício entregue em 8 de junho de 2015, deixou de processar a folha de pagamento, que retornou ao status anterior (também através de ofício da Fazenda). A CTEEP, a SEFAZ-SP e a Funcesp interpuseram recurso.

No dia 14 de outubro de 2015, o STF julgou os recursos, mantendo-se a decisão do Conflito de Competência que reconheceu a competência da Justiça Comum para processar e julgar a ação coletiva que tramita na 49ª vara do Trabalho de São Paulo/SP, bem como a manutenção da medida cautelar, interposta pela Associação dos Aposentados, que mantém a liminar da Justiça Trabalhista até que a Justiça Competente aprecie a demanda. A decisão do Conflito de Competência se tornou definitiva em 20 de novembro de 2015.

(d) Ação de cobrança

A SEFAZ-SP vem repassando à Controlada CTEEP, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho, citada no item “(b)” acima.

Por força dessa decisão, a CTEEP repassou à Funcesp no período de janeiro de 2005 a setembro de 2017, o valor de R\$3.830.459 para pagamento de benefícios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$2.300.445 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Funcesp e ressarcidos pela SEFAZ-SP, no montante de R\$1.530.014 (nota 8 (a)), tem sido requerida pela CTEEP para ressarcimento por parte da SEFAZ-SP. Adicionalmente, há valores relacionados a ações trabalhistas quitados pela Companhia e de responsabilidade do Governo do Estado, no montante de R\$262.492 (nota 8 (b)), perfazendo um total de R\$1.792.506.

Em dezembro de 2010, a CTEEP ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores não recebidos decorrentes desse assunto. Após decisão que extinguiu o processo sem analisar seu mérito em maio de 2013, a CTEEP interpôs recurso, contudo, foi mantida pelo Tribunal (dezembro de 2014).

A CTEEP apresentou novo recurso e a SEFAZ-SP e a Funcesp se manifestaram e, em 31 de agosto de 2015, o TJ/SP acolheu o recurso da CTEEP e condenou a SEFAZ-SP a efetuar os repasses da complementação de aposentadoria e pensão nos termos dos ajustes firmados com a CTEEP e das leis de regência, com exceção das verbas glosadas.

Pretendendo que as verbas glosadas sejam incorporadas à decisão, a CTEEP apresentou novo recurso para esclarecimentos, o que foi acolhido pelo tribunal em julgamento de 1 de fevereiro de 2016, que manteve a decisão de

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

31 de agosto de 2015 e determinou a aferição, na fase de acertamento, dos valores pendentes de repasse pela SEFAZ-SP.

A SEFAZ-SP, em 7 de março de 2016, apresentou recurso que foi rejeitado em julgamento ocorrido em 04 de julho de 2016, mantendo-se a condenação da SEFAZ-SP que apresentou novo recurso também rejeitado pelo TJ/SP em de junho de 2017.

Em 08 de agosto de 2017 a SEFAZ-SP interpôs recurso para o STJ que aguarda análise no TJ/SP.

(e) Ação da Associação dos Aposentados

No segundo semestre de 2012, a Associação dos Aposentados da Funcesp propôs ação judicial de nº 0022576-08.2012.8.26.0053, contra a SEFAZ-SP, requerendo sua condenação ao ressarcimento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, para que referido plano possa fazer frente aos pagamentos das aposentadorias e pensões.

A ação foi julgada extinta sem julgamento de mérito e, a AAFC interpôs Recurso de Apelação que em julgamento realizado em 26 de julho de 2016 no Tribunal de Justiça de São Paulo não foi provido, resultando na apresentação de novo recurso pela AAFC também rejeitado pelo TJ/SP. A AAFC interpôs Recurso Especial pendente de admissibilidade.

A CTEEP não faz parte da relação processual, apenas acompanha o processo uma vez que pode ser beneficiada pelas decisões.

(f) Mandado de Segurança – Sindicato de Campinas

Em 19 de abril de 2013, por meio de Ofício, a SEFAZ-SP, reconheceu a efetivação de repasses à Controlada CTEEP de valores anteriormente glosados, relacionados a determinadas rubricas que compõem parcialmente o valor não repassado e necessário ao fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O reconhecimento da SEFAZ-SP se deu por força do trânsito em julgado de decisão, no mesmo sentido, proferida nos autos de Mandado de Segurança Coletivo, ajuizado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Energia Elétrica de Campinas, que determinou que a SEFAZ-SP mantivesse os pagamentos das complementações de aposentadoria e pensão dos aposentados, sem supressão de tais verbas.

Corroborando para o posicionamento acima exposto, o Sindicato apresentou requerimento de extensão da decisão para aposentados que não figuravam na lista inicial, o que foi acolhido pela Justiça do Trabalho.

A SEFAZ-SP se valeu de inúmeras medidas judiciais para reverter à decisão, não obtendo sucesso até o momento.

A Controlada CTEEP não faz parte da relação processual, apenas acompanha o processo uma vez que pode ser beneficiada pelas decisões.

Posicionamento da Controlada CTEEP

A CTEEP continua empenhada em reverter a citada decisão do Desembargador do TJ/SP que liminarmente manteve o processamento da folha tal como determinado na esfera trabalhista, até o julgamento do mérito do recurso de apelação. De modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da controlada.

Tendo em vista os fatos ocorridos durante 2013, sobretudo relacionados ao andamento jurídico do processo relacionado à cobrança dos valores devidos pela SEFAZ-SP, acima descrito, e considerando o andamento jurídico dos demais

ISA Capital do Brasil S.A.

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras - Continuação
Em 30 de setembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016
(Em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

processos e ações acima mencionados, a Administração da CTEEP reconheceu, em 2013, e julga adequada, provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber, para a qual há expectativa de aumento no prazo de realização e ainda não contemplada como sendo de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP.

A Administração segue monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como qualquer impacto sobre as informações financeiras da CTEEP.

36. Eventos subsequentes

Na Controlada CTEEP

(a) Contas a receber – Ativo da concessão

Conforme fato relevante divulgado em 05 de outubro de 2017, foi concluído o processo e a liquidação financeira da aquisição de 100% das ações do capital social da Interligação Elétrica Norte e Nordeste (IENNE), sendo 50% das ações detidas pela Isolux e 25% detidas pela Cymi (nota 11), cujo o efetivo controle das operações ocorreu em 29 de setembro de 2017 tendo em vista a anuência do Órgão Regulador.

DIRETORIA

FERNANDO AUGUSTO ROJAS PINTO
Diretor-Presidente

ALEX ENRIQUE OLANO NIETO
Diretor Financeiro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

BERNARDO VARGAS GIBSONE
Presidente

CÉSAR AUGUSTO RAMÍREZ ROJAS
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO RODRIGUEZ LÓPEZ
HENRY MEDINA GONZÁLEZ
Conselheiros

CONTADORA

IZABELLE FELICIO TOMAZ
CRC 1SP.29.2155/O-5